



Toni Garrido será a grande atração do Sesc Verão 2025 em Angra dos Reis

Show acontece no dia 08/02, na Praia do Anil; evento também contará com uma programação repleta de atividades recreativas, culturais e ambientais

Em 2025, Toni Garrido será a grande atração do Sesc Verão em Angra dos Reis, com um show que promete agitar o público na Praia do Anil no dia 8 de fevereiro, à meia-noite. A programação musical continua no dia seguinte, 9 de fevereiro, às 15h30, com a apresentação do grupo regional Angra Axé Petriz.

Além das apresentações musicais, o Sesc Verão oferecerá uma ampla programação de atividades esportivas, recreativas e culturais na Arena Sesc Verão, instalada na Praia do Anil. Sempre a partir das 10h, o público poderá visitar a exposição “Roda das Invenções”, que apresenta diferentes ambientes interativos com múltiplas linguagens, e aproveitar o Espaço Lounge Saúde, que oferecerá práticas integrativas de relaxamento e bem-estar.

O evento também promoverá ações voltadas para a conscientização ambiental, através do projeto Sesc+Sustentabilidade. Entre as iniciativas estão a Estufa Móvel, uma instalação que reproduz as condições de uma estufa de plantas; a Limpeza de Praia, que estimula a preservação ambiental e conscientiza sobre o descarte adequado de resíduos; o Peixe Barrigudo, uma instalação em formato de peixe que acende à noite para reforçar a importância da reciclagem; e a ação Sustentabilidade para Pensar, que disponibilizará livros sobre temas ambientais.

As atividades esportivas também serão um grande destaque, proporcionando diversão e interação com importantes nomes do esporte brasileiro. O público poderá participar de clínicas esportivas e conhecer mais sobre diferentes modalidades. Entre os destaques estão o Teqball, com o campeão mundial Leo Lindoso, no dia 8 de fevereiro, às 10h; o Basquete 3x3 com Leandro Discreto, primeiro atleta profissional da modalidade no Brasil, que será realizada no mesmo dia, às 14h, no Morro da Caixa D’Água; e a clínica de Frescobol, liderada pelos ícones da modalidade Vinícius Lira e Luiz Negão, marcada para o dia 9 de fevereiro, às 14h.

- O Sesc Verão é um importante evento para o desenvol-



vimento de Angra e de todas as cidades da Costa Verde. A parceria entre Fecomércio RJ, Sicomércio, Sesc RJ e a Prefeitura de Angra é fundamental para o impulsionamento da economia, turismo e comércio local. Além disso, o projeto oferece uma programação rica em atividades esportivas e recreativas, promovendo lazer, integração e bem-estar para os turistas e moradores do município – afirmou o Secretário de Desenvolvimento Econômico de Angra, Essiomar Gomes.

Sobre o Sesc Verão 2025

O Sesc Verão acontece em 25 cidades, começando em 17 de janeiro e se estende até 16 de fevereiro em 46 localidades. O projeto leva atividades de lazer, recreativas, esportivas e shows a arenas montadas em praias, praças, shopping centers, além de unidades do Sesc em todas as regiões do estado.

Em sua 7ª edição, o Sesc Verão RJ terá como destaque – como já é tradição – competições e oficinas esportivas com a participação de atletas de renome em diversas modalidades, assim como shows de grandes nomes da música. Diversas atividades temáticas relacionadas à estação mais quente do ano completam a grade de programação, o que inclui jogos, brincadeiras, cuidados de saúde e ações de assistência social e de preservação ambiental.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Extraordinário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDE
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras Públicas e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Republicação da Portaria nº 61/2022, de 27 de dezembro de 2022, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1604, de 27/12/22, página 55, tendo em vista a verificação de incorreções no conteúdo anteriormente publicado.

PORTARIA Nº 61/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

INSTITUI O PROTOCOLO DE ACESSO DE ULTRASSONOGRÁFIA DOPPLERFLUXOMETRIA OBSTÉTRICA COM VISTAS À ORGANIZAÇÃO DO ACESSO A EXAMES COMPLEMENTARES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.618, de 01 de Janeiro de 2017, e,

CONSIDERANDO que os encaminhamentos de procedimentos auxiliares de diagnóstico e tratamento devem ser ordenados pelo médico regulador através de protocolos assistenciais clínicos de acesso específicos, conforme **Portaria MS nº 1.559** de 01 de agosto de 2008, que Institui Política Nacional de Regulação do Sistema Único da Saúde - SUS.

CONSIDERANDO que no processo de estruturação dos protocolos de acesso foram utilizados como base as diretrizes e consensos sobre o tema validado por entidades científicas.

R E S O L V E :

§ 1º - O Protocolo constitui base normativa para acesso aos exames auxiliares de diagnóstico e acompanhamento das patologias na Rede de Atenção à Saúde (RAS) definindo as indicações frequentes, critérios específicos para encaminhamento, dados de relevância, exames prévios mínimos e solicitantes junto à Regulação Municipal de Saúde.

§ 2º - Este regulamento deverá ser seguido por todas as unidades de saúde do município de Angra dos Reis no que se refere ao acesso dos serviços ambulatoriais em ação interligada com a Regulação.

Art. 2º Para os previstos nesta portaria será considerada Ultrassonografia Dopplerfluxometria Obstétrica.

Art. 3º As unidades de saúde são responsáveis pela aplicação e cumprimento.

§ 1º - O não preenchimento dos pré-requisitos, observações e critérios nas solicitações de exames serão colocados em pendência e devolvidos às unidades solicitantes para adequação conforme protocolo de acesso municipal.

Art. 4º As solicitações de Exames de Média Complexidade constante nesta portaria serão validadas pela regulação na dependência do preenchimento dos pré-requisitos, observações e critérios, conforme protocolo.

§ 1º - Os pedidos de exames colocados em pendência voltarão às Unidades de Saúde com justificativa, datado e com identificação

do setor da regulação.

Art. 5º Delegar à Regulação a função de avaliar e reavaliar o Protocolo de Acesso para Exame de Média Complexidade em ANEXO pela presente portaria.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a contar.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

ANEXO

ULTRASSONOGRAFIA DOPPLERFLUXOMETRIA OBSTÉTRICA

SIGTAP	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO-02.05.01.005-9		
PRÉ-REQUISITOS	Exame de média complexidade, não invasivo. Voltado para gravidez e patologias associadas à gestação.		
	A Dopplerfluxometria obstétrica consiste no estudo da circulação através da mensuração da velocidade dos fluxos em alguns vasos importantes para a gestação: as artérias uterinas (compartimento materno), artérias umbilicais (compartimento placentário), artéria cerebral média e quando necessário o fluxo do Ducto venoso (compartimento fetal) através de mapeamento colorido..(Procedimento descrito na tabela SUS)		
	Precisa conter na solicitação: História clínica, DUM, idade gestacional, DPP, Exame Clínico sempre, descrição das anormalidades, Histórico de Risco, data e resultado dos últimos exames e hipótese diagnóstica.		
	Para as unidades de saúde sem acesso ao sistema informatizado a solicitação de exame será em documentação física através do formulário de Referência para Serviços Externos.		
	Todos os campos do formulário deverão ser preenchidos para que o procedimento possa ser analisado e validado em ordem de prioridade.		
	Solicitações de serviço via sistema informatizado deverão respeitar os mesmos critérios constantes no protocolo de acesso municipal para indicação, critérios específicos, dados relevantes e exames prévios. (Vide DEC)		
	Nas solicitações via sistema informatizado são obrigatórias as informações sobre o CID 10 e a classificação de prioridade.		
OBSERVAÇÕES	Estar em conformidade com o Protocolo Municipal.		
	É o exame indicado principalmente nos casos das gestantes com doença hipertensiva, trombofilias ou outros fatores que aumentam o risco para insuficiência placentária.		
	No 3º trimestre, a partir da 28ªSemana, em caso de avaliação do crescimento fetal, do líquido amniótico e da placenta, conforme história clínica.		
	O preenchimento da solicitação de assistência em não conformidade determinará pendência e devolução do pedido conforme justificativa do médico regulador.		
	Qualquer determinação em contrário será sinalizada por meio de informes da Secretaria de Saúde.		
A validação dos pedidos de exame pela regulação ficará vinculada aos critérios do protocolo de acesso do município. O protocolo define as situações mais frequentes para solicitação deste exame.			
Situações que não se enquadrem nas indicações listadas deverão ser justificadas e, conforme DEC, reduzir a escrito suas considerações devidamente fundamentadas e encaminhá-las para a Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação para análise, a fim de aprimoramento do protocolo de acesso.			
ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
<ul style="list-style-type: none"> Retardo no crescimento fetal Gestante diabética e/ou hipertensa Rastreamento de pré-eclâmpsia Suspeita de insuficiência placentária Pré-natal de alto risco 	<ul style="list-style-type: none"> Dados obstétricos anteriores Condições clínicas de risco à gestação atual 	<ul style="list-style-type: none"> HDA – idade gestacional, DUM, altura uterina, história clínica e comorbidades e uso de medicação. Exame Físico Hipótese diagnóstica 	<ul style="list-style-type: none"> USG Obstétrico prévio
SOLICITANTES	Ginecologista – Obsteria do pré-natal de Alto Risco		Ginecologista – Obsteria (que fazem pré-natal na especialidade)

PORTARIA Nº 131/2025/SSA.DECR**INSTITUI O PROTOCOLO DE ACESSO DE HISTEROSCOPIA DIAGNÓSTICA E HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA COM VISTAS À ORGANIZAÇÃO DO ACESSO A EXAMES COMPLEMENTARES.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.618, de 01 de Janeiro de 2017, e,

CONSIDERANDO que os encaminhamentos de procedimentos auxiliares de diagnóstico e tratamento devem ser ordenados pelo médico regulador através de protocolos assistenciais clínicos de acesso específicos, conforme **Portaria MS nº 1.559** de 01 de agosto de 2008, que Institui Política Nacional de Regulação do Sistema Único da Saúde - SUS.

CONSIDERANDO que no processo de estruturação dos protocolos de acesso foram utilizados como base as diretrizes e consensos sobre o tema validado por entidades científicas.

R E S O L V E :

§ 1º - O Protocolo constitui base normativa para acesso aos exames auxiliares de diagnóstico e acompanhamento das patologias na Rede de Atenção à Saúde (RAS) definindo as indicações frequentes, critérios específicos para encaminhamento, dados de relevância, exames prévios mínimos e solicitantes junto à Regulação Municipal de Saúde.

§ 2º - Este regulamento deverá ser seguido por todas as unidades

de saúde do município de Angra dos Reis no que se refere ao acesso dos serviços ambulatoriais em ação interligada com a Regulação.

Art. 2º Para os previstos nesta portaria serão considerados as histeroscopia diagnóstica e histeroscopia cirúrgica.

Art. 3º As unidades de saúde são responsáveis pela aplicação e cumprimento.

§ 1º - O não preenchimento dos pré-requisitos, observações e critérios nas solicitações de exames serão colocados em pendência e devolvidos às unidades solicitantes para adequação conforme protocolo de acesso municipal.

Art. 4º As solicitações de Exames de Média Complexidade constante nesta portaria serão validadas pela regulação na dependência do preenchimento dos pré-requisitos, observações e critérios, conforme protocolo.

§ 1º - Os pedidos de exames colocados em pendência serão devolvidos as Unidades de Saúde com justificativa, datado e com identificação do setor da regulação.

Art. 5º Delegar à Regulação a função de avaliar e reavaliar o Protocolo de Acesso para Exames de Média Complexidade em ANEXO pela presente portaria.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a contar.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

ANEXO**HISTEROSCOPIA DIAGNÓSTICA**

SIGTAP	HISTEROSCOPIA DIAGNÓSTICA-02.11.04.0004-5
PRÉ-REQUISITOS	É um exame de média complexidade, minimamente invasivo. Consiste em um exame realizado para observar a cavidade uterina e o canal cervical. Permite a visualização direta do interior do canal cervical e do útero para diagnosticar possíveis patologias. (SIGTAP).
	Procedimento indicado para investigação de: infertilidade, abortamento habitual, sangramento uterino anormal, pólipos, miomas, aderências, espessamento do endométrio e investigação de neoplasia do endométrio.
	Propicia biópsia dirigida de lesões, orientação do manejo terapêutico, retirada e reposicionamento de DIU.
	Precisa conter na solicitação: História clínica com sinais, sintomas; Grupo/Fatores de Risco; Comorbidades; Tempo de Evolução; período do ciclo menstrual; Histórico de paridade, vias de parto e outras cirurgias; resposta ao Tratamento instituído; Exame Físico pertinente; Exames Complementares prévios com data e resultado, Hipótese Diagnóstica - CID 10 e Classificação de Prioridade .

PRÉ-REQUISITOS	Para as unidades de saúde sem acesso ao sistema informatizado, a solicitação de exame será em documentação física através do formulário de Referência para Serviços Externos.	
	Todos os campos do formulário deverão ser preenchidos para que o procedimento possa ser analisado e validado em ordem de prioridade.	
	Solicitações de serviço via sistema informatizado deverão respeitar os mesmos critérios constantes no protocolo de acesso municipal para indicação, critérios específicos, dados relevantes e exames prévios . (Vide DEC e Protocolo de Acesso específico). Portanto, a validação dos pedidos de exame pela regulação ficará vinculada aos critérios do protocolo de acesso do município.	
	O protocolo define as situações mais frequentes para solicitação deste exame e serve de guia para os médicos solicitantes.	
	Atenção, nas solicitações via sistema informatizado ou documento físico, são obrigatórias as informações sobre o CID 10 e a Classificação de Prioridade .	
	Os encaminhamentos exigirão: USG (TV ou Pélvico) prévio, no mínimo, ou outro exame de imagem como evidência correspondente a indicação do procedimento pelo Ginecologista.	
	O preenchimento da solicitação de assistência em não conformidade determinará pendência e devolução do pedido conforme justificativa do médico regulador.	
Estar em conformidade com o Protocolo de Acesso Municipal.		
PRINCIPAIS INDICAÇÕES	Miomas uterinos submucosos; anomalias endometriais diagnosticadas por outro método de imagem, como USG transvaginal, RNM e histerossalpingografia; Sinéquias uterinas; Anomalia do desenvolvimento uterino; Sangramento uterino anormal quando houver suspeita de patologia endometrial como: Pólipos, Hiperplasia e Suspeita de Câncer.	
CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO	Doenças não listadas no Protocolo de Encaminhamento para Especialidades. A inclusão de novos procedimentos deverá ser encaminhada à regulação técnica para análise.	
	Casos sem história clínica, exames complementares mínimos relacionados com a hipótese diagnóstica, falta de CID 10, falta de classificação de prioridade e casos não avaliados pelo Ginecologista /Obstetra.	
	<ul style="list-style-type: none"> • Gravidez intrauterina viável – principal contraindicação • Infecção pélvica ativa ou recente • Sangramento uterino abundante* • Câncer cervical com comprometimento extenso do canal cervical ou uterino conhecido 	<ul style="list-style-type: none"> • Estenose cervical intensa e má visualização • Descompensação clínica em indivíduos com útero portadores de: Insuficiência Cardíaca, Hipertensão Arterial Sistêmica., Infarto Agudo do Miocárdio.
	* Recomenda-se que a usuária não esteja menstruada ou com sangramento abundante. Porém, fortes indícios de neoplasias deverão ser encaminhadas mesmo com sangramento.	
	Associação com patologias agudas com sinais ou sintomas que não caracterizem quadro para tratamento ambulatorial e instabilidade clínica que caracterize urgência/emergência.	
CONTRAINDICAÇÃO RELATIVA	<ul style="list-style-type: none"> • Comprometimento do sistema cardiovascular deverá ser avaliado previamente • Sangramento uterino 	
OBSERVAÇÕES	Procedimento ambulatorial bem tolerado e que permite a retomada imediata das atividades após o término do exame.	
	É uma propedêutica ginecológica que permite ampla avaliação cavitária do tumor, fornecendo informações sobre o aspecto macroscópico, localização, extensão em relação à cavidade endometrial e ao canal cervical, ajudando assim na decisão da melhor terapêutica. (FIOCRUZ)	
	Qualquer determinação em contrário ao protocolo será sinalizada por meio de informes da Secretaria de Saúde.	
	Situações que não se enquadrem nas indicações listadas deverão ser justificadas e, conforme DEC, reduzir a escrito suas considerações fundamentadas e encaminhá-las para a Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação para análise, a fim de aprimoramento do protocolo de acesso.	

ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
<p>SANGRAMENTO UTERINO ANORMAL - (patologias do endométrio)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pólipos Endometriais • Hiperplasia de Endométrio • Suspeita de Câncer de Endométrio 	<ul style="list-style-type: none"> • Sangramento uterino quando houver suspeita de patologia endometrial. • Na menacme e pré-menopausa após descarte de alterações sistêmicas, hormonais e orgânicas. • Sangramento sem resposta satisfatória ao tratamento clínico • Sangramento na pós-menopausa sem ou com espessamento endometrial > 4 mm (ao USG) e sem terapia de reposição hormonal. • Sangramento na pós-menopausa recorrente. <p>OBS.1: Na pós-menopausa, o eco endometrial deve ser fino, homogêneo, bem visualizado e menor que 5mm. Já o eco endometrial espessado, maior ou igual a 5 mm tem valor preditivo positivo (VPP) menor que 10% para qualquer afecção e 4% para câncer ou hiperplasia, sendo necessário avaliação adicional para esclarecimento diagnóstico. (FEBRASGO)</p> <p>OBS.2: Deverão ser descartadas outras causas de sangramento como: gestação, abortamentos e tumorações cervicais, vaginais ou vulvares.</p> <p>OBS.3: Sangramento uterino irregular é o sintoma mais frequente em pacientes com pólipos endometriais e o principal sintoma ligado ao câncer endometrial.</p>	<p>HDA: descrever história clínica com sinais, sintomas, tempo de evolução; padrão menstrual ou estado de menopausa, paridade e vias de parto; fatores de risco para câncer; sinais de gravidade.</p> <p>IC: medicamentos em uso (como Tamoxifeno) com dose, duração e resposta do tratamento.</p> <p>HPP: Citar outras doenças ou condições clínicas associadas (HAS, Obesidade) informar tratamentos prévios, descrever número de descompensações, se houve alguma internação nos últimos 12 meses.</p> <p>HF: histórico familiar de câncer.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Exame Físico Ginecológico • Hipótese diagnóstica 	<ul style="list-style-type: none"> • Exames de Imagem – com laudo e data – <p>Ultrassonografia Transvaginal ou pélvico ou outro método de imagem (até 06 meses de realização).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Exame Laboratorial - <p>Citologia Oncótica (conforme orientação de periodicidade do Ministério da Saúde ou determinação médica).</p>

ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
<p>PÓLIPO CERVICAL</p> <p>PÓLIPO ENDOMETRIAL</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Os pólipos únicos ou múltiplos, sésseis ou pediculados. • Pacientes com sangramento e infertilidade. • Pacientes com suspeita de pólipo endometrial ao US. <p>OBS.1: A menopausa pode ser considerada como fator de risco para neoplasia que se origina em pólipos endometriais.</p> <p>OBS.2: A frequência de alterações malignas em pólipos endometriais aumenta com a idade das pacientes, tendo significância estatística acima dos 65 anos. (FEBRASGO)</p>	<p>HDA: descrever história clínica com sinais, sintomas, tempo de evolução; padrão menstrual ou estado de menopausa, paridade e vias de parto; fatores de risco para câncer; sinais de gravidade.</p> <p>IC: medicamentos em uso com dose, duração e resposta do tratamento.</p> <p>HPP: Citar outras doenças ou condições clínicas associadas (HAS, Obesidade) informar tratamentos prévios, descrever número de descompensações, se houve alguma internação nos últimos 12 meses.</p> <p>HF: histórico familiar de câncer.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Exame Físico Ginecológico. • Hipótese diagnóstica 	<ul style="list-style-type: none"> • Exames de Imagem – com laudo e data – <p>Ultrassonografia Transvaginal ou pélvico ou outro método de imagem (até 06 meses de realização).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Exame Laboratorial - <p>Citologia Oncótica (conforme orientação de periodicidade do Ministério da Saúde ou determinação médica).</p>

ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
<p>MIOMA SUBMUCOSO</p> <p>SINÉQUIAS INTRAUTERINAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Mioma Submucoso sintomático. • Mioma submucoso ao exame de imagem. • Os sintomas são variáveis na dependência da dimensão e localização dos tumores como: dor pélvica, infertilidade e sangramento uterino. <p>OBS.: No período da pós-menopausa os sintomas são mais raros.</p>	<p>HDA: descrever história clínica com sinais, sintomas, tempo de evolução; padrão menstrual ou estado de menopausa, paridade e vias de parto; fatores de risco para câncer; sinais de gravidade.</p> <p>IC: medicamentos em uso com dose, duração e resposta do tratamento.</p> <p>HPP: Citar outras doenças ou condições clínicas associadas (HAS, Obesidade) informar tratamentos prévios, descrever número de descompensações, se houve alguma internação nos últimos 12 meses.</p> <p>HF: histórico familiar de câncer.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Exame Físico Ginecológico. • Hipótese diagnóstica 	<ul style="list-style-type: none"> • Exames de Imagem – com laudo e data – <p>Ultrassonografia Transvaginal ou pélvico ou outro método de imagem (até 06 meses de realização).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Exame Laboratorial - <p>Citologia Oncótica (conforme orientação de periodicidade do Ministério da Saúde ou determinação médica).</p>

ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
<p>SUSPEITA DE CÂNCER DE ENDOMÉTRIO</p> <p>CÂNCER ENDOMETRIAL</p> <p>CÂNCER ENDOCERVICAL</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Paciente com sangramento na pós-menopausa e espessamento endometrial evidenciado no exame de Ultrassonografia Transvaginal. • Diagnóstico e estadiamento de carcinoma endometrial e de endocérvix. <p>OBS.1: O sangramento é a principal sinal de suspeita de câncer de endométrio.</p> <p>OBS.2: São fatores de risco para o câncer de endométrio: menopausa tardia, obesidade, HAS e uso de hormônios ou tamoxifeno.</p> <p>OBS.3: A biópsia é realizada para confirmação do diagnóstico e do tipo de lesão. A retirada para estadiamento e tratamento é uma indicação do Oncologista.</p>	<p>HDA: descrever história clínica com sinais, sintomas, tempo de evolução; padrão menstrual ou estado de menopausa, paridade e vias de parto; fatores de risco para câncer; sinais de gravidade.</p> <p>IC: medicamentos em uso com dose, duração e resposta do tratamento.</p> <p>HPP: Citar outras doenças ou condições clínicas associadas (HAS, Obesidade) informar tratamentos prévios, descrever número de descompensações, se houve alguma internação nos últimos 12 meses.</p> <p>HF: histórico familiar de câncer.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Exame Físico Ginecológico. • Hipótese diagnóstica 	<ul style="list-style-type: none"> • Exames de Imagem – com laudo e data – <p>Ultrassonografia Transvaginal ou pélvico ou outro método de imagem (até 06 meses de realização).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Exame Laboratorial - <p>Citologia Oncótica (conforme orientação de periodicidade do Ministério da Saúde ou determinação médica).</p>

ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
<p>ESPESSAMENTO ENDOMETRIAL</p> <p>HIPERPLASIA ENDOMETRIAL</p>	<ul style="list-style-type: none"> Investigação de doenças do Endométrio. Sinais e sintomas como: sangramento aumentado, irregular ou entre ciclos menstruais, cólicas intensas, útero aumentado, dispareunia. Mulheres na menopausa com espessamento endometrial maior que 4mm. Diagnóstico e seguimento de hiperplasia endometrial. <p>OBS.1: Algumas pessoas com espessamento endometrial podem não ter sintomas.</p> <p>OBS.2: São fatores de risco: Obesidade (principalmente quando associada a hipertensão), Tabagismo, Menopausa tardia (após os 52 anos), menarca precoce, resistência insulínica, Diabetes, Hipertensão Arterial, mutações no BRCA 1, mutações no BRCA 2 e Síndrome de Lynch, ter Câncer Colorretal ou de ovário, uso prolongado de alguns antineoplásicos.</p> <p>OBS.3: Principais causas de espessamento: Pólipo Endometrial, Hiperplasia de Endométrio, Câncer de Endométrio, TRH - terapia de reposição hormonal (só estrogênio e prolongada), uso de Tamoxifeno, ciclos anovulatórios próximos da menopausa, Síndrome dos Ovários Policísticos, Mioma Submucoso, Abortamento incompleto.</p>	<p>HDA: descrever história clínica com sinais, sintomas, tempo de evolução; padrão menstrual ou estado de menopausa, paridade e vias de parto; fatores de risco para câncer; sinais de gravidade.</p> <p>IC: medicamentos em uso com dose, duração e resposta do tratamento.</p> <p>HPP: Citar outras doenças ou condições clínicas associadas (HAS, Obesidade) informar tratamentos prévios, descrever número de descompensações, se houve alguma intersetivação nos últimos 12 meses.</p> <p>HF: histórico familiar de câncer.</p> <ul style="list-style-type: none"> Exame Físico Ginecológico. Hipótese diagnóstica. 	<ul style="list-style-type: none"> Exames de Imagem – com laudo e data – <p>Ultrassonografia Transvaginal ou pélvico ou outro método de imagem (até 06 meses de realização).</p> <ul style="list-style-type: none"> Exame Laboratorial - <p>Citologia Oncótica (conforme orientação de periodicidade do Ministério da Saúde ou determinação médica).</p> <p>OBS.4: A Ressonância Magnética (RNM) poderá ser uma opção de exame complementar de imagem.</p>

ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
<p>ANOMALIAS MÜLLERIANAS</p> <ul style="list-style-type: none"> Atresia Vaginal Útero Unicornio Útero Didelfo Útero Bicorno Útero Septado Útero Arqueado Útero em forma de T 	<ul style="list-style-type: none"> Pacientes com história clínica de infertilidade, dismenorreia severa, após descarte de outras causas. Pacientes com dor pélvica após a menarca, dismenorreia e aumento de volume abdominal. Histórico de abortamentos de repetição e partos prematuros <p>OBS.1: O útero septado consiste na malformação mülleriana mais frequentemente associada aos abortamentos de repetição.</p> <p>OBS.2: A histeroscopia auxilia na avaliação do fundo uterino permitindo diferenciar o útero septado do bicorno, além de fornecer informações sobre afecções coexistentes. Isto é importante para o planejamento cirúrgico.</p>	<p>HDA: descrever história clínica com sinais, sintomas, tempo de evolução; padrão menstrual ou estado de menopausa, paridade e vias de parto; fatores de risco para câncer; sinais de gravidade.</p> <p>IC: medicamentos em uso com dose, duração e resposta do tratamento.</p> <p>HPP: Citar outras doenças ou condições clínicas associadas (HAS, Obesidade) informar tratamentos prévios, descrever número de descompensações, se houve alguma intersetivação nos últimos 12 meses.</p> <p>HF: histórico familiar de câncer.</p> <ul style="list-style-type: none"> Exame Físico Ginecológico. Hipótese diagnóstica. 	<ul style="list-style-type: none"> Exames de Imagem – com laudo e data – <p>Ultrassonografia Transvaginal ou pélvico ou outro método de imagem.</p> <ul style="list-style-type: none"> Exame Laboratorial - <p>Citologia Oncótica (conforme orientação de periodicidade do Ministério da Saúde ou determinação médica).</p> <p>OBS.3: A Ressonância Magnética (RNM) poderá ser uma outra opção de exame complementar de imagem.</p>

ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
<p>INFERTILIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> Abortos recorrentes Partos prematuros Dismenorreia severa 	<ul style="list-style-type: none"> Pacientes com história clínica de infertilidade que necessitam iniciar tratamento. <p>Para identificação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> Sinéquias, Malformações e Inventário do endométrio 	<p>HDA: descrever história clínica com sinais, sintomas, tempo de evolução; padrão menstrual ou estado de menopausa, paridade e vias de parto; fatores de risco para câncer; sinais de gravidade.</p> <p>IC: medicamentos em uso com dose, duração e resposta do tratamento.</p> <p>HPP: Citar outras doenças ou condições clínicas associadas (HAS, Obesidade) informar tratamentos prévios, descrever número de descompensações, se houve alguma internação nos últimos 12 meses.</p> <p>HF: histórico familiar de câncer.</p> <ul style="list-style-type: none"> Exame Físico Ginecológico. Hipótese diagnóstica 	<ul style="list-style-type: none"> Exames de Imagem – com laudo e data – <p>Ultrassonografia Transvaginal ou pélvico ou outro método de imagem.</p> <ul style="list-style-type: none"> Exame Laboratorial - <p>Citologia Oncótica (conforme orientação de periodicidade do Ministério da Saúde ou determinação médica).</p> <p>OBS.: A Ressonância Magnética (RNM) poderá ser uma outra opção de exame complementar de imagem.</p>

ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
<p>CORPO ESTRANHO NA AVIDADE UTERINA</p> <ul style="list-style-type: none"> Diu Restos placentários pós-aborto (fora da urgência) 	<ul style="list-style-type: none"> Pacientes com história de implante de DIU com necessidade de retirada sem fio visível. Qualquer corpo estranho na cavidade uterina. Identificação e localização de restos ovulares. 	<p>HDA: descrever história clínica com sinais, sintomas, tempo de evolução; padrão menstrual, paridade e vias de parto.</p> <p>IC: medicamentos em uso com dose, duração e resposta do tratamento.</p> <p>HPP: Citar outras doenças ou condições clínicas associadas (HAS, Obesidade) informar tratamentos prévios.</p> <ul style="list-style-type: none"> Exame Físico Ginecológico. Hipótese diagnóstica 	<ul style="list-style-type: none"> Exames de Imagem – com laudo e data – <p>Ultrassonografia Transvaginal ou pélvico ou outro método de imagem.</p> <ul style="list-style-type: none"> Exame Laboratorial - <p>Citologia Oncótica (conforme orientação de periodicidade do Ministério da Saúde ou determinação médica).</p>

ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
<p>AMENORREIA</p>	<ul style="list-style-type: none"> Amenorreia de causa uterina. 	<p>HDA: descrever história clínica com sinais, sintomas, tempo de evolução; padrão menstrual, paridade e vias de parto; fatores de risco para câncer; sinais de gravidade.</p> <p>IC: medicamentos em uso com dose, duração e resposta do tratamento.</p> <p>HPP: Citar outras doenças ou condições clínicas associadas (HAS, Obesidade) informar tratamentos prévios.</p> <ul style="list-style-type: none"> Exame Físico Ginecológico. Hipótese diagnóstica 	<ul style="list-style-type: none"> Exames de Imagem – com laudo e data – <p>Ultrassonografia Transvaginal ou pélvico ou outro método de imagem.</p> <ul style="list-style-type: none"> Exame Laboratorial - <p>Citologia Oncótica (conforme orientação de periodicidade do Ministério da Saúde ou determinação médica).</p> <p>Beta HCG (paciente em idade reprodutiva).</p>

SOLICITANTES	Ginecologista /Obstetra.	Oncologista
--------------	--------------------------	-------------

HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA

SIGTAP	HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA-02.09.03.001-1		
PRÉ-REQUISITOS	É um exame de média complexidade, minimamente invasivo. Consiste em procedimento cirúrgico através do colo uterino realizado em ambiente hospitalar com internação e anestesia. Propicia retirada de lesões focais e orientação do manejo terapêutico.		
	Todos os cuidados pré-operatórios devem ser respeitados: anamnese detalhada, exames pré-operatórios adequados, risco cirúrgico, e avaliação pré-anestésica.		
	A histeroscopia cirúrgica é complementar a histeroscopia diagnóstica.		
	Precisa conter na solicitação: História clínica com sinais, sintomas; Grupo/Fatores de Risco; Comorbidades; Tempo de Evolução; período do ciclo menstrual; Histórico de paridade, vias de parto e outras cirurgias; resposta ao Tratamento instituído; Exame Físico pertinente; Exames Complementares prévios com data e resultado, Hipótese Diagnóstica - CID 10 e Classificação de Prioridade .		
	Para as unidades de saúde sem acesso ao sistema informatizado, a solicitação de exame será em documentação física através do formulário de Referência para Serviços Externos.		
	Todos os campos do formulário deverão ser preenchidos para que o procedimento possa ser analisado e validado em ordem de prioridade.		
	Solicitações de serviço via sistema informatizado deverão respeitar os mesmos critérios constantes no protocolo de acesso municipal para indicação, critérios específicos, dados relevantes e exames prévios. (Vide DEC e Protocolo de Acesso específico). Portanto, a validação dos pedidos de exame pela regulação ficará vinculada aos critérios do protocolo de acesso do município.		
	Os encaminhamentos exigirão: USG (TV ou Pélvico) prévio, no mínimo, ou outro exame de imagem como evidência correspondente a indicação do procedimento pelo Ginecologista.		
	Atenção, nas solicitações via sistema informatizado ou documento físico são obrigatórias as informações sobre o CID 10 e a Classificação de Prioridade .		
	O protocolo define as situações mais frequentes para solicitação deste procedimento e serve de guia para os médicos solicitantes.		
	O preenchimento da solicitação de assistência em não conformidade determinará pendência e devolução do pedido conforme justificativa do médico regulador.		
Estar em conformidade com o Protocolo de Acesso Municipal.			
PRINCIPAIS INDICAÇÕES	Pólipos Endometriais; Miomas Submucosos; Ressecção de Aderências Intrauterinas; Ressecção de Septos Uterinos; Tratamento de patologia pré-maligna e maligna selecionadas.		
CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO	Doenças não listadas no Protocolo de Encaminhamento para Especialidades. A inclusão de novos procedimentos deverá ser encaminhada à regulação técnica para análise.		
	Casos sem história clínica, exames complementares mínimos relacionados com a hipótese diagnóstica, falta de CID 10, falta de classificação de prioridade e casos não avaliados pelo Ginecologista /Obstetra.		
	• Gravidez intrauterina viável	• Infecção pélvica ativa ou recente	• Sangramento uterino abundante*
	* Recomenda-se que a usuária não esteja menstruada ou com sangramento abundante. Porém, fortes indícios de neoplasias deverão ser encaminhadas mesmo com sangramento.		
	Associação com patologias agudas com sinais ou sintomas que não caracterizem quadro para tratamento ambulatorial e instabilidade clínica que caracterize urgência/emergência.		
CONTRAINDICAÇÃO RELATIVA	• Comprometimento do sistema cardiovascular deverá ser avaliado previamente.		
	• A presença de marcapasso não é, por si só, contraindicação de tratamento ou uso de Versapoint na cavidade uterina. (contraindicação relativa, caso selecionado)		

OBSERVAÇÕES	A internação habitualmente pode se restringir a 12 horas e a retomada das atividades diárias da paciente pode se dar em 5 a 7 dias.
	Procedimento sob raqui anestesia requer internação de 24 horas.
	A Histeroscopia é uma propedêutica ginecológica que permite ampla avaliação cavitária do tumor, fornecendo informações sobre o aspecto macroscópico, localização, extensão em relação à cavidade endometrial e ao canal cervical, ajudando assim na decisão da melhor terapêutica. (FIOCRUZ)
	Procedimento Cirúrgico requer assinatura de termo de consentimento.
	Qualquer determinação em contrário ao protocolo será sinalizada por meio de informes da Secretaria de Saúde.
	Situações que não se enquadrem nas indicações listadas deverão ser justificadas e, conforme DEC, reduzir a escrito suas considerações devidamente fundamentadas e encaminhá-las para a Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação para análise, a fim de aprimoramento do protocolo de acesso.

PRÉ-OPERATÓRIO	COMORBIDADES	
	PACIENTE 1: • Hipertensão leve ou controlada • Diabetes mellitus • Portadora de doença sistêmica controlada • Paciente entre 50 e 60 anos	PACIENTE 2: • Coronariopatia • Hipertensão grave • Diabetes mellitus descontrolado • Nefropatia • Acima de 60 anos
	EXAMES COMPLEMENTARES	
	PACIENTE 1: • Hemograma, Glicemia de jejum, Hemoglobina Glicosilada (DM), Urina Tipo I, Urocultura, TSH e T4 livre – (casos de hipotireoidismo) • ECG e Radiografia de Tórax	PACIENTE 2: • Hemograma, Glicemia de jejum, Hemoglobina Glicosilada (DM), Urina Tipo I, Urocultura, TSH e T4L (casos de hipotireoidismo) • ECG e Radiografia de Tórax • Risco Cirúrgico
	O pré-operatório será definido pelo médico(a) realizador do procedimento por via histeroscópica.	
Importante informar uso de medicamento anticoagulante ou anti-agregante plaquetário.		

ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
PÓLIPO CERVICAL PÓLIPO ENDOMETRIAL	<ul style="list-style-type: none"> • Os pólipos únicos ou múltiplos, sésseis ou pediculados. • Pacientes com sangramento e infertilidade. • Diagnóstico de pólipo endometrial firmado pela histeroscopia diagnóstica. • Histórico de cirurgia de polipectomia por histeroscopia prévia • Pólipo endometrial confirmado por exame histopatológico. <p>OBS.1: Recomenda-se a retirada de todos os pólipos sintomáticos (sangramento irregular, infertilidade), e todos os pólipos, mesmo os assintomáticos, nas pacientes com fatores de risco para hiperplasia endometrial ou acima de 60 anos.</p> <p>OBS.2: A frequência de alterações malignas em pólipos endometriais aumenta com a idade das pacientes, tendo significância estatística acima dos 65 anos. (FEBRASGO)</p> <p>OBS.3: A estenose Cervical é uma indicação de cirúrgica.</p>	<p>HDA: descrever história clínica com sinais, sintomas, tempo de evolução; padrão menstrual ou estado de menopausa, paridade e vias de parto; fatores de risco para câncer; sinais de gravidade.</p> <p>IC: medicamentos em uso com dose, duração e resposta do tratamento.</p> <p>HPP: Citar outras doenças ou condições clínicas associadas (HAS, Obesidade) informar tratamentos prévios, descrever número de descompensações, se houve alguma internação nos últimos 12 meses.</p> <p>HF: histórico familiar de câncer.</p> <p>• Exame Físico Ginecológico pertinente.</p> <p>Informar peso, altura, IMC</p> <p>• Hipótese diagnóstica</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Exames de Imagem – com laudo e data – <p>Ultrassonografia Transvaginal ou pélvico ou outro método de imagem.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Exame Laboratorial - <p>Citologia Oncótica (conforme orientação de periodicidade do Ministério da Saúde ou determinação médica)</p> <p>Hemograma, Glicemia de jejum, Hemoglobina Glicosilada (DM), Urina Tipo I, Urocultura, TSH e T4L (casos de hipotireoidismo).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Exames de Imagem – <p>ECG</p> <p>Radiografia de Tórax</p>

ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
<p>MIOMA SUBMUCOSO</p> <p>SINÉQUIAS INTRAUTERINAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Mioma Submucoso sintomático. • Os sintomas são variáveis na dependência da dimensão e localização dos tumores como: dor pélvica, infertilidade e sangramento uterino. <p>OBS1: No Mioma submucoso, a conduta cirúrgica depende de fatores como idade, desejo reprodutivo, presença de sintomas como aumento do fluxo menstrual tanto em quantidade quanto na duração ou metrorragia.</p>	<p>HDA: descrever história clínica com sinais, sintomas, tempo de evolução; padrão menstrual ou estado de menopausa, paridade e vias de parto; fatores de risco para câncer; sinais de gravidade.</p> <p>IC: medicamentos em uso com dose, duração e resposta do tratamento.</p> <p>HPP: Citar outras doenças ou condições clínicas associadas (HAS, Obesidade) informar tratamentos prévios, descrever número de descompensações, se houve alguma internação nos últimos 12 meses.</p> <p>HF: histórico familiar de câncer.</p> <p>• Exame Físico Ginecológico.</p> <p>Informar peso, altura, IMC</p> <p>• Hipótese diagnóstica</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Exames de Imagem – com laudo e data – <p>Ultrassonografia Transvaginal ou pélvico ou outro método de imagem.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Exame Laboratorial - <p>Citologia Oncótica (conforme orientação de periodicidade do Ministério da Saúde ou determinação médica)</p> <p>Hemograma, Glicemia de jejum, Hemoglobina Glicosilada (DM), Urina Tipo I, Urocultura, TSH e T4L (casos de hipotireoidismo).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Exames de Imagem – <p>ECG</p> <p>Radiografia de Tórax</p>

ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
<p>ANOMALIAS MÜLLERIANAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Septos uterinos 	<ul style="list-style-type: none"> • Infertilidade de longa duração • Septo identificado por laparoscopia e histeroscopia diagnóstica • Interesse em tratamento de reprodução assistida • Abortamentos de repetição • Partos prematuros • Dismenorreia severa <p>OBS1: Após 30 dias do procedimento cirúrgico será importante realização de exame de controle com Histeroscopia Diagnóstica.</p> <p>OBS2: O útero septado consiste na malformação mülleriana mais frequentemente associada aos abortamentos de repetição.</p>	<p>HDA: descrever história clínica com sinais, sintomas, tempo de evolução; padrão menstrual ou estado de menopausa, paridade e vias de parto; fatores de risco para câncer; sinais de gravidade.</p> <p>IC: medicamentos em uso com dose, duração e resposta do tratamento.</p> <p>HPP: Citar outras doenças ou condições clínicas associadas (HAS, Obesidade) informar tratamentos prévios, descrever número de descompensações, se houve alguma internação nos últimos 12 meses.</p> <p>HF: histórico familiar de câncer.</p> <p>• Exame Físico pertinente.</p> <p>Informar peso, altura, IMC</p> <p>• Hipótese diagnóstica</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Exames de Imagem – com laudo e data – <p>Ultrassonografia Transvaginal ou pélvico ou outro método de imagem.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Exame Laboratorial - <p>Citologia Oncótica (conforme orientação de periodicidade do Ministério da Saúde ou determinação médica)</p> <p>Hemograma, Glicemia de jejum, Hemoglobina Glicosilada (DM), Urina Tipo I, Urocultura, TSH e T4L (casos de hipotireoidismo).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Exames de Imagem – <p>ECG</p> <p>Radiografia de Tórax</p>

SOLICITANTES	Médicos especialistas realizadores do procedimento	Oncologistas
--------------	--	--------------

PORTARIA Nº 132/2025/SSA.DECR**INSTITUI O PROTOCOLO DE ACESSO PARA A SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO EM CIRURGIA GINECOLÓGICA, COMO INSTRUMENTO DE GARANTIA A MELHOR ALTERNATIVA DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.618, de 01 de Janeiro de 2017, e,

CONSIDERANDO que os encaminhamentos de procedimentos auxiliares de diagnóstico e tratamento devem ser ordenados pelo médico regulador através de protocolos assistenciais clínicos de acesso específicos, conforme **Portaria MS nº 1.559** de 01 de agosto de 2008, que Institui Política Nacional de Regulação do Sistema Único da Saúde - SUS.

CONSIDERANDO que no processo de estruturação dos protocolos de acesso foram utilizados como base as diretrizes e consensos sobre o tema validado por entidades científicas.

R E S O L V E :

§ 1º - O Protocolo constitui base normativa para consulta de especialidade médica, para finalidade diagnóstica e acompanhamento das patologias na Rede de Atenção à Saúde (RAS) definindo as indicações frequentes, critérios específicos para encaminhamentos junto à Regulação Municipal de Saúde.

§ 2º - Este regulamento deverá ser seguido por todas as unidades

de saúde do município de Angra dos Reis no que se refere ao acesso dos serviços ambulatoriais em ação interligada com a Regulação.

Art. 2º Para o previsto nesta portaria será considerado a avaliação de cirurgia ginecológica.

Art. 3º As unidades de saúde são responsáveis pela aplicação e cumprimento.

§ 1º - O não preenchimento dos pré-requisitos, observações e critérios nas solicitações de exames serão colocados em pendência e devolvidos às unidades solicitantes para adequação, conforme protocolo de acesso municipal.

Art. 4º As solicitações de consultas da especialidade constante nesta portaria será validada pela regulação na dependência do preenchimento dos pré-requisitos, observações e critérios, conforme protocolo.

§ 1º - As solicitações colocadas em pendência no sistema de regulação serão devolvidas as Unidades de Saúde com justificativa.

Art. 5º Delegar à Regulação a função de avaliar e reavaliar o protocolo de acesso para especialidade médica em ANEXO pela presente portaria.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a contar.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

ANEXO**PROTOCOLO DE ACESSO PARA AVALIAÇÃO EM CIRURGIA GINECOLÓGICA**

CRITÉRIOS DE INCLUSÃO	O ambulatório de Cirurgia Ginecologia está voltado ao atendimento das patologias que envolvem o aparelho reprodutor feminino como patologia cervical, vulvar, urodinâmica, infanto-puerperal com potencial resolução cirúrgica.
	Contempla patologias com falha de tratamento, necessidade de monitoramento ou para esclarecimento diagnóstico, suspeita de malignidade e necessidade de condução terapêutica específica.
	Faixa etária de atendimento: a partir dos 12 anos de idade. Em situações especiais a faixa de idade para atendimento poderá ser ajustada (08 anos).
	Todos os encaminhamentos deverão conter relatório médico com: História Clínica; Comorbidades; Histórico Familiar; Exame Físico ginecológico pormenorizado e com IMC; Exames Complementares relacionados a hipótese diagnóstica com data e resultados, inclusive, informar a respeito dos Tratamentos instituídos com utilizações e tempo de uso; Hipótese Diagnóstica e relatar a realização de procedimento cirúrgico anterior (ginecológico, obstétrico, esterilidade, urológico e intestinal).
Nas solicitações via sistema informatizado ou documento físico são obrigatórias as informações sobre o CID 10 e a classificação de prioridade.	

CRITÉRIOS DE INCLUSÃO	O encaminhamento para o ambulatório de cirurgia ginecológica com indicação cirúrgica só poderá ser feito após consulta ginecológica e pelo especialista Ginecologista. Exceção para as pacientes candidatas a Laqueadura Tubária que poderão ser encaminhadas pelo Médico e Enfermagem da ESF dentro do programa de Planejamento Familiar.
	Estar em conformidade com o Protocolo Municipal.
CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO	Doenças não listadas no Protocolo de Acesso de Encaminhamento para Consulta Especializada. A inclusão de novos procedimentos deverá ser encaminhada à regulação técnica para análise.
	Casos sem história clínica, exames complementares mínimos relacionados com a hipótese diagnóstica e casos não abordados previamente na Atenção Especializada de Ginecologia.
	<p>Situações que devem ser encaminhadas diretamente a emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Abdome agudo (DIP, DIU em cavidade abdominal ou outra situação); • Sangramento vaginal (com ou sem mioma) cursando com instabilidade hemodinâmica ou anemia sintomática; • Sepses. <p>A associação com patologias agudas com sinais ou sintomas que não caracterizem quadro de tratamento ambulatorial e com instabilidade clínica deverão ser analisados adequadamente no nível assistencial apropriado.</p>
OBSERVAÇÕES	Os encaminhamentos de consulta especializada tanto via documento físico (Formulário de Solicitação de Serviços Externos) quanto via sistema informatizado deverão respeitar os mesmos critérios constantes no protocolo de acesso para o relatório médico, critérios de inclusão, critérios de exclusão, critérios específicos, dados relevantes, exames físicos e complementares pertinentes, CID 10 e classificação de prioridade. (Vide Protocolo de Acesso Municipal específico).
	Importante que a usuária esteja ciente que a avaliação no ambulatório de cirurgia ginecológica não corresponde a marcação da cirurgia.
	Todo o paciente encaminhado para Atenção Especializada continua sob a responsabilidade da Atenção Primária conjuntamente.
	<p>Na Laqueadura Tubária é imperiosa a elegibilidade segundo legislação vigente – Lei Nº 9, 263/1996 e Lei Nº 14.443/2022:</p> <ul style="list-style-type: none"> • usuária ter mais de 21 anos ou • ter dois (02) filhos vivos ou • estar em situação de risco à vida ou saúde da usuária ou do conceito • prazo de 60 (sessenta) dias entre a manifestação da vontade e o ato cirúrgico
	O planejamento familiar faz parte integrante do conjunto de ações de atenção à mulher dentro do atendimento global e integral à saúde. Inclui, dentre outros, o controle e a prevenção do câncer cérvico-uterino e do câncer de mama na saúde da mulher (Lei nº 9.263/1996, Art. 3º, inciso V). Nesta perspectiva, o exame de colpocitologia oncológica será critério para exame complementar na periodicidade definida pelo Ministério da Saúde a cada 03 anos após 02 exames normais consecutivos. Esta abordagem visa a segurança e a prioridade da paciente com potencial cirúrgico.
	A atenção primária é responsável pela orientação sobre os métodos contraceptivos em geral.
	O preenchimento da solicitação de assistência em não conformidade determinará pendência e devolução do pedido, conforme justificativa do médico regulador. Qualquer determinação em contrário será sinalizada por meio de informes da Secretaria de Saúde.
	A validação dos encaminhamentos pela regulação ficará vinculada aos critérios do protocolo de acesso do município. O protocolo define as situações mais frequentes para encaminhamento ao ambulatório de especialidade.
	O Protocolo de Acesso para Especialidade sofrerá revisões e atualizações previstas a cada 02 anos.
	Situações que não se enquadrem nas indicações listadas deverão ser justificadas e reduzir a escrito suas considerações, devidamente fundamentadas, e encaminhá-las para a Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação - Direção de Regulação em Saúde para análise, a fim de aprimoramento do protocolo de acesso.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
<p>ENDOMETRIOMA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Parede abdominal • Ovariana 	<ul style="list-style-type: none"> • Dor abdominal refratária ao tratamento clínico otimizado por mais de 06 meses • Dispareunia • Alteração da qualidade de vida • Sangramento vesical e intestinal • Confirmado diagnóstico por exame de imagem <p>OBS.: Importante não estar associada a gestação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • HDA: data do início, queixa, localização, intensidade, duração, evolução, mudança de padrão, descrição do hábito urinário, tratamento instituído e patologias associadas e dados de cirurgias progressas ginecológicas ou abdominais. • Exame físico: específico ginecológico e detalhado (informar IMC), relatar os achados pertinentes • Hipótese Diagnóstica 	<ul style="list-style-type: none"> • Exame Laboratorial: Colpocitologia Oncótica até 03 anos. CA 125 • Exame de Imagem: Ultrassonografia Transvaginal ou Pélvica. Outros exames de imagem
<p>COLPOPERINEOPLASTIA – COM OU SEM AMPUTAÇÃO DE COLO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Anterior • Posterior <p>CISTOCELE</p> <p>RETOCELE</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Dor pélvica crônica (mais de 06 meses) refratária ao tratamento prévio • Dispareunia • Alteração de qualidade de vida • Obstrução Vesical • Queixas intestinais 	<ul style="list-style-type: none"> • HDA: data do início, queixa, localização, intensidade, duração, evolução, mudança de padrão, tratamento instituído e patologias associadas e dados de cirurgias progressas ginecológicas ou abdominais. • Exame físico: específico ginecológico e detalhado (informar IMC), relatar os achados pertinentes • Hipótese Diagnóstica 	<ul style="list-style-type: none"> • Exame Laboratorial: Colpocitologia Oncótica até 03 anos. • Exame de Imagem: Ultrassonografia Transvaginal ou Pélvica.
<p>TUMORAÇÕES PÉLVICAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Necessidade de esclarecimento mediante quadro de dor pélvica e aumento do volume abdominal 	<ul style="list-style-type: none"> • HDA: data do início, queixa, localização, intensidade, duração, evolução, mudança de padrão, tratamento instituído e patologias associadas e dados de cirurgias progressas. • Exame físico: específico ginecológico e detalhado (informar IMC), relatar os achados pertinentes • Hipótese Diagnóstica 	<ul style="list-style-type: none"> • Exame Laboratorial: Colpocitologia Oncótica até 03 anos. Marcadores tumorais CA 125 /CEA /Alfafetoproteína /BHCG (Apenas para tumores sólidos de ovário ou complexos) • Exame de Imagem: Ultrassonografia Transvaginal ou Pélvica Outros exames de imagem (que tiver)

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
<p>HISTERECTOMIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Total • Subtotal • Via vaginal • Com anexectomia - uni ou bilateral 	<ul style="list-style-type: none"> • Dor e compressão de estruturas pélvicas • Sangramento uterino – menorragia e hipermenorreia • Neoplasias ginecológicas (útero, ovários) • Míomatose • Prolapso uterino • Endometriose grave 	<ul style="list-style-type: none"> • HDA: data do início, queixa, localização, intensidade, duração, evolução, mudança de padrão, tratamento instituído e patologias associadas e dados de cirurgias progressas ginecológicas ou abdominais. • Exame físico: específico ginecológico e detalhado (informar IMC), relatar os achados pertinentes. • Hipótese Diagnóstica 	<ul style="list-style-type: none"> • Exame Laboratorial: Colpocitologia Oncótica até 03 anos. Marcadores tumorais CA 125 /CEA /Alfafetoproteína /BHCG (Apenas para tumores sólidos de ovário ou complexos ou miomas de crescimento rápido). • Exame de Imagem: USG Transvaginal ou Pélvico (paciente virgem) USG Transvaginal com Doppler Colorido (Apenas para tumores sólidos de ovário ou complexos ou miomas de crescimento rápido).

<p>ANEXECTOMIA</p> <p>OOFORRECTOMIA / OOFOROPLASTIA</p> <p>SALPINGECTOMIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Unilateral • Bilateral 	<ul style="list-style-type: none"> • Condições que necessitem de ressecção de um ou ambos os ovários com ou sem ressecção das tubas uterinas <p>OBS.: Condições para ressecção Tumor benigno primário, secundário ou de comportamento incerto de ovário ou de tuba uterina.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • HDA: data do início, queixa, localização, intensidade, duração, evolução, mudança de padrão, tratamento instituído e patologias associadas e dados de cirurgias progressas ginecológicas ou abdominais. • Exame físico: específico ginecológico e detalhado (informar IMC), relatar os achados pertinentes. • Hipótese Diagnóstica 	<ul style="list-style-type: none"> • Exame Laboratorial: <p>Colpocitologia Oncótica até 03 anos.</p> <p>Marcadores tumorais CA 125 /CEA /Alfafetoproteína /BHCG (Apenas para tumores sólidos de ovário ou complexos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Exame de Imagem: <p>USG Transvaginal ou Pélvico (paciente virgem)</p> <p>USG Transvaginal com Doppler Colorido (Apenas para tumores sólidos de ovário ou complexos ou miomas de crescimento rápido).</p>
<p>MIOMECTOMIA</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Mioma submucoso de qualquer tamanho associado a sangramento uterino • Mioma intramural maior que 3cm com sangramento anormal • Mioma uterino maior que 5cm • Mioma de crescimento rápido • Metrorragia e ocorrência de efeito compressivo 	<ul style="list-style-type: none"> • HDA: data do início, queixa, localização, intensidade, duração, evolução, mudança de padrão, tratamento instituído e patologias associadas e dados de cirurgias progressas ginecológicas ou abdominais. • Exame físico: específico ginecológico e detalhado (informar IMC) • Hipótese Diagnóstica 	<ul style="list-style-type: none"> • Exame Laboratorial: <p>Colpocitologia Oncótica até 03 anos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Exame de Imagem: <p>Ultrassonografia Transvaginal ou Pélvica.</p> <p>Histeroscopia (nos casos de suspeita de mioma submucoso, obstrução tubária ou espessamento endometrial).</p>

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
<p>LAQUEADURA TUBÁRIA</p>	<ul style="list-style-type: none"> • De acordo com as legislações vigentes de Planejamento Familiar – Lei nº 9.263/1996 e Lei nº 14.443/2022 preenchendo os pré-requisitos: <ol style="list-style-type: none"> 1. Desejo do método contraceptivo; 2. Indicação clínica; 3. Critérios legais; 4. Programa de planejamento familiar com palestras ou reuniões para esclarecimento dos benefícios, desvantagens e risco dos métodos disponíveis; e 5. Termo de Manifestação da Vontade ou Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. <p>Critério clínico e técnico: Validação do Programa da Saúde da Mulher.</p> <p>OBS. 1: A laqueadura tubária ainda poderá ser indicada em casos de risco de vida para a mãe e/ou do bebê.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • HDA: história clínica gestacional prévia, patologias associadas que comprometam as gestações seguintes ou à saúde da pessoa, presença de obesidade grave ou outra condição que possam impor dificuldade para técnica cirúrgica, tratamentos instituídos e dados de cirurgias abdominais progressas. • Exame físico: específico ginecológico (informar IMC), • Hipótese Diagnóstica <p>OBS. 2: Munido de documentação específica conforme fundamentação legal.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Exame Laboratorial: <p>Colpocitologia Oncótica até 03 anos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Exame de Imagem: <p>Ultrassonografia Transvaginal ou Pélvica.</p> <p>OBS. 3: A Colpocitologia oncótica como exame de rotina preventiva da mulher, confere uma maior segurança e melhor abordagem da paciente com potencial cirúrgico.</p>
<p>CORREÇÃO DE PROLAPSO UTERINO / PROLAPSO DE CÚPULA VAGINAL</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Dispreunia com alteração da qualidade de vida • Obstrução vesical • Queixas intestinais 	<ul style="list-style-type: none"> • HDA: data do início, queixa, localização, intensidade, duração, evolução, mudança de padrão, tratamento instituído e patologias associadas e dados de cirurgias progressas. • Exame físico: específico ginecológico e detalhado (informar IMC), relatar os achados pertinentes • Hipótese Diagnóstica 	<ul style="list-style-type: none"> • Exame Laboratorial: <p>Colpocitologia Oncótica até 03 anos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Exame de Imagem: <p>Ultrassonografia Transvaginal ou Pélvica</p>

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
<p>EXÉRESE DE PÓLIPO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Endocervical • Endometrial 	<ul style="list-style-type: none"> • Sangramento vaginal irregular • Sangramento pós-coito 	<ul style="list-style-type: none"> • HDA: queixa, evolução, patologias associadas e dados de cirurgias pgressas. • Exame físico: específico ginecológico e relatar os achados pertinentes • Hipótese Diagnóstica 	<ul style="list-style-type: none"> • Exame Laboratorial: Colpocitologia Oncótica até 03 anos. • Exame de Imagem: Ultrassonografia Transvaginal ou Pélvica Vídeo Histeroscopia Diagnóstica com Biópsia Outros exames de imagem (que tiver)
<p>TRATAMENTO CIRÚRGICO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Hipertrofia dos pequenos lábios • Coaptação de ninfas 	<ul style="list-style-type: none"> • Dispareunia • Sinéquia congênita ou adquirida 	<ul style="list-style-type: none"> • HDA: queixa, evolução, patologias associadas e dados de cirurgias pgressas. • Exame físico: específico ginecológico e relatar os achados pertinentes • Hipótese Diagnóstica 	<p>Não há necessidade de exame</p>
<p>TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULAS GINECOLÓGICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Vésico - vaginal • Vésico - uterina • Uterovaginais • Ureterovaginais • Uretrovaginais • Reto - vaginais 	<ul style="list-style-type: none"> • Perda urinária indolor, involuntária, contínua ou não de urina pela vagina com histórico prévio de cirurgia ou doença pélvica • Pode estar associada com quadro de hematuria, infecções urinárias de repetição, dermatite perineal • Lesões obstétricas ou ginecológicas pós-cirúrgicas • Lesões pós-radioterapia • Neoplasia ginecológica • Endometriose profunda • Infecções pélvicas • Traumas abdominais <p>OBS.: São acometimentos ginecológicos que poderão necessitar de avaliação de outras especialidades afins como Urologia, Proctologia, Cirurgia Geral.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • HDA: data do início, queixa, perda urinária, intensidade, frequência, evolução, mudança de padrão, história pgressa de cirurgias, história de gestações, dados pgressos de radioterapia, traumatismo uroginecológicos, tratamento instituído e patologias associadas. • Exame físico: específico ginecológico e detalhado (informar IMC), relatar os achados pertinentes. • Hipótese Diagnóstica 	<ul style="list-style-type: none"> • Exame Laboratorial: Colpocitologia Oncótica até 03 anos. • Exame de Imagem: Cistoscopia Outros exames de imagem como: Ressonância Magnética, Vídeo Histeroscopia, Urografia Excretora.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
<p>INCONTINÊNCIA URINÁRIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com prolapso genital • Sem prolapso genital 	<ul style="list-style-type: none"> • Perda urinária com alteração da qualidade de vida • Sem resposta ao tratamento instituído por 03 meses • Enurese • Incontinência urinária de Esforço • Urgência urinária • Perda insensível de urina • Incontinência pós cirurgia ginecológica • Cistite intersticial ou cistite recorrente • Bexiga Hiperativa 	<ul style="list-style-type: none"> • HDA: data do início, queixa, evolução, mudança de padrão, tratamento instituído, medicamentos de uso regular, patologias associadas e dados de cirurgias pgressas. • Exame físico: específico ginecológico com grau do prolapso (informar IMC), relatar os achados pertinentes • Hipótese Diagnóstica 	<ul style="list-style-type: none"> • Exame Laboratorial: Colpocitologia Oncótica até 03 anos. Urocultura • Exame de Imagem: (exame datado de 6 a 12 meses) Ultrassonografia Transvaginal ou Pélvica. Estudo Urodinâmico
<p>EXERERE DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN</p> <p>EXERERE DA GLÂNDULA DE SKEENE</p> <p>EXÉRESE DE CISTO VAGINAL</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Processos dolorosos na genitália • Processos repetitivos de alteração local • Casos sem sucesso de marsupialização • Retorno de sintomatologia pós-punções • Dispareunia 	<ul style="list-style-type: none"> • HDA: data do início, queixa, evolução, mudança de padrão, tratamento instituído, medicamentos de uso regular, patologias associadas e dados de cirurgias pgressas. • Exame físico: específico ginecológico pertinente. • Hipótese Diagnóstica 	<p>Não há necessidade de exame</p>

<p>MARSUPIALIZAÇÃO DA GLÂNDULA DE BARTHOLIN</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Processos dolorosos da genitália • Realização de punções/drenagens com retorno da sintomatologia 	<ul style="list-style-type: none"> • HDA: data do início, queixa, evolução, mudança de padrão, tratamento instituído, medicamentos de uso regular, patologias associadas e dados de cirurgias pregressas. • Exame físico: específico ginecológico pertinente. • Hipótese Diagnóstica 	<p>Não há necessidade de exame</p>
--	---	--	------------------------------------

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
<p>EXTRAÇÃO DE CORPO ESTRANHO</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Processos dolorosos na genitália • Processos repetitivos de alteração local • Dispareunia 	<ul style="list-style-type: none"> • HDA: data do início, queixa, evolução, mudança de padrão, medicamentos de uso regular, patologias associadas e dados de cirurgias pregressas. • Exame físico: específico ginecológico pertinente. • Hipótese Diagnóstica 	<ul style="list-style-type: none"> • Exame de Imagem: (exame datado de 6 a 12 meses) <p>Ultrassonografia Transvaginal ou Pélvica (se necessário e de acordo com a localização).</p>

<p>OUTROS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Colporrafia não Obstétrica 	<ul style="list-style-type: none"> • Reconstrução da Vagina
---	--	--

<p>SOLICITANTES</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ginecologista • Encaminhamento pela Enfermagem da ESF para as solicitações de Planejamento Familiar que contempla os procedimentos legais com assinaturas em documentação prevista. *Nos casos de Laqueadura Túbária.
----------------------------	--

PORTARIA Nº 135/2025/SSA.DECR

INSTITUI O PROTOCOLO DE ACESSO PARA DESLOCAMENTO PARA PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO – VIA TERRESTRE INTERMUNICIPAL E O PROTOCOLO DE ACESSO PARA DESLOCAMENTO PARA ACOMPANHANTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO – VIA TERRESTRE INTERMUNICIPAL COMO INSTRUMENTO DE GARANTIA A MELHOR ALTERNATIVA DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.618, de 01 de Janeiro de 2017, e,

CONSIDERANDO a **Portaria nº 55** de 24 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a rotina do Tratamento Fora de Domicílio no Sistema Único de Saúde - SUS, com inclusão dos procedimentos específicos na tabela de procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais do SIA/SUS e dá outras providências.

CONSIDERANDO que no processo de estruturação dos proto-

colos de acesso foram utilizados como base as diretrizes e consensos sobre o tema validado por entidades científicas.

R E S O L V E :

§ 1º - O Protocolo constitui base normativa relacionada ao acesso para o deslocamento para paciente e acompanhantes em Tratamento Fora Domicílio - via terrestre intermunicipal, para finalidade diagnóstica e acompanhamento das patologias na Rede de Atenção à Saúde do Tratamento Fora Domicílio.

§ 2º - Este regulamento deverá ser seguido por todas as unidades de saúde do município de Angra dos Reis no que se refere ao acesso dos serviços ambulatoriais em ação interligada com a Regulação.

Art. 2º Para o previsto nesta portaria será considerado o acesso para deslocamento de paciente e acompanhantes em Tratamento Fora Domicílio - via terrestre intermunicipal.

Art. 3º As unidades de saúde são responsáveis pela aplicação e cumprimento.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a contar.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

ANEXO

PROTOCOLO DESLOCAMENTO PARA PACIENTE EM TRATAMENTO

FORA DOMICÍLIO - VIA TERRESTRE INTERMUNICIPAL

SIGTAP	<ul style="list-style-type: none"> • Refere-se ao deslocamento com a finalidade de tratamento especializado, fora domicílio, em conformidade com a normalização vigente. (Tabela SIGTAP - SUS) – 08.03.01.012-5
DESLOCAMENTO VIA TERRESTRE	<ul style="list-style-type: none"> • Corresponde ao deslocamento de paciente em tratamento ambulatorial especializado de diagnose, terapia ou cirúrgico eletivo em alta complexidade fora do domicílio - TFD.
	<ul style="list-style-type: none"> • Prevê passagens de ida e volta aos pacientes somente para o deslocamento até o local onde será realizado o tratamento e retorno ao município de origem.
	<p>O TFD consiste em uma ajuda de custo ao paciente e, em alguns casos, também ao acompanhante, encaminhado por ordem médica a unidades de saúde de outro município/estado, limitada ao período estritamente necessário ao tratamento e aos recursos orçamentários existentes. https://www.saude.rj.gov.br/atencao-especializada-control-e-avaliacao/tfd-sobre-o-tfd</p>
PRÉ-REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none"> • Prestação de serviço destinado aos pacientes atendidos exclusivamente na rede pública, ambulatorial e hospitalar, quando esgotados todos os meios de tratamento na Rede Pública ou Conveniada ao SUS no município de Angra dos Reis – Portaria de Consolidação Nº 1 de 22/02/2022, Art.135 § 1º e § 2º (Prt SAS/MS 55/1999, Art.1º § 2º)
	<ul style="list-style-type: none"> • Concedido apenas quando estiver garantido o atendimento no município de referência/destino, através do apazamento pela Central de marcação do Tratamento Fora Domicílio (horário e datas definidos previamente) – Fundamentado - Portaria de Consolidação Nº 1, Art. 136 (Origem: Prt. SAS/MS Nº 55/19999, Art. 2º, caput).
	<ul style="list-style-type: none"> • É obrigatório que o paciente esteja munido de relatório/laudo médico, formulário de solicitação do SUS e exames complementares de acordo com cada situação em específico para acesso à assistência.
	<ul style="list-style-type: none"> • Deslocamento do paciente e acompanhante para outra Unidade Federativa para realizar tratamentos ou por qualquer outro motivo ligado ao diagnóstico e serviços assistenciais em saúde, serão analisados pela Equipe de Regulação através de abertura de processo Administrativo.
CRITÉRIOS GERAIS DE INCLUSÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Ser paciente atendido na rede pública, ambulatorial e hospitalar, conveniada ou contratada do SUS.
	<ul style="list-style-type: none"> • Direcionado para procedimentos constantes na tabela do SIA e SIH/SUS - SIGTAP;
	<ul style="list-style-type: none"> • Ter indicação médica devidamente formalizada em relatório/laudo, formulário de solicitação do SUS, documentação pessoal do usuário, além do laudo dos exames complementares comprobatórios ao quadro clínico.
	<ul style="list-style-type: none"> • O Laudo Médico e demais documentos pertinentes de usuários de TFD para realização de procedimentos de Média e Alta Complexidade serão submetidos, quando necessário, à apreciação do TFD – Portaria de Consolidação Nº 1, Art. 140 (Origem: Prt. SAS/MS Nº 55/19999, Art. 6º).
CRITÉRIOS GERAIS DE EXCLUSÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Para procedimentos não constantes na tabela do SIA e SIH/SUS - SIGTAP.
	<ul style="list-style-type: none"> • Em tratamentos que utilizem procedimentos assistenciais contidos no Piso de Atenção Básica (PAB) ou em tratamentos de longa duração, que exijam a fixação definitiva no local do tratamento.
	<ul style="list-style-type: none"> • Fica vedada o benefício de TFD em deslocamentos menores do que 50Km de distância e em regiões metropolitanas – Portaria de Consolidação Nº 1 de 22/02/2022, Art. 135 § 5º (Prt. SAS/MS 55/1999, Art.1º § 5º).
	<ul style="list-style-type: none"> • Quando não for explicitado na Programação Pactuada Integrada - PPI dos municípios a referência de pacientes em Tratamento Fora de Domicílio – Portaria de Consolidação Art. 137 (Origem: Prt. SAS/MS Nº 55/19999, Art. 3º).
	<ul style="list-style-type: none"> • Transporte UTI ou de emergência não estão contemplados pelo TFD.
	<ul style="list-style-type: none"> • Não está previsto liberação de transporte para acompanhamento de paciente por motivo de visita.
	<ul style="list-style-type: none"> • Não está previsto liberação de transporte para retirada de medicação.
	<ul style="list-style-type: none"> • Não está previsto liberação de transporte para retirada de resultado de exame.
<ul style="list-style-type: none"> • Não está previsto liberação de transporte para agendamento de retorno. 	

<p style="text-align: center;">CRITÉRIO DE CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Na utilização da passagem fora do período compatível com o tratamento, o paciente perderá o direito à solicitação de TFD e a concessão do benefício. • A não obediência às normas do TFD poderá acarretar a suspensão de todos os benefícios do TFD. • Casos em que o TFD poderá ser Interrompido ou Cancelado: <ul style="list-style-type: none"> a. Fraude comprovada; b. Documentos adulterados; c. Não apresentação dos documentos que comprovem a realização do tratamento (relatório, laudos médicos, etc.); d. Mudança definitiva de residência; e. Desistência, abandono ou óbito do paciente. • Realização de tratamentos, pelo paciente, em especialidades que não possuam ligação comprovada com a doença de base apresentada no Laudo de TFD.
<p style="text-align: center;">PEDIDOS INDEFERIDOS</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Os Pedidos de TFD indeferidos serão devolvidos à Unidade Solicitante com justificativa, sendo que a mesma deverá comunicar ao paciente e dar os encaminhamentos necessários.
<p style="text-align: center;">ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Em circunstâncias explicitadas neste protocolo, para consulta e análise fundamentada em instrumento técnico-científico ou normativo, o processo Administrativo deverá ser aberto no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde pelo usuário ou seu representante legal.
<p style="text-align: center;">RENOVAÇÃO</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Os usuários cadastrados no Setor de TFD deverão renovar periodicamente seus Laudos Médicos, para continuarem a receber os benefícios de TFD. • O laudo de encaminhado ao TFD terá validade de 6 meses para atendimento dentro da mesma patologia, considerando a data do laudo médico inicial como referência. O laudo de solicitação do benefício deverá ser periodicamente renovado pelo médico assistente do usuário no município de origem, para comprovação da necessidade de continuação do tratamento fora do município. Portanto, será necessário para renovação, anexar cópia do comprovante de agendamento para o período em questão com solicitação de encaminhamento atualizado. • É vedada a concessão de Passagens de TFD para tratamento com período superior a 12 (doze) meses, sem renovação de Laudo de TFD. • O paciente que necessitar de avaliação do TFD para outra patologia/especialidade, deverá apresentar documentação exigida para concessão do benefício. • Nos casos de assistência fora da unidade federativa, o TFD solicitará a avaliação das unidades solicitantes antes da renovação do benefício, através da abertura de processo Administrativo, para verificar a possibilidade de continuidade do tratamento dentro do nosso Estado.
<p style="text-align: center;">CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA CONCESSÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE</p>	<p>Critérios específicos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Indisponibilidade assistencial no município de origem; 2. Contar com agendamento para tratamento em outro município; 2. Condições clínicas do paciente e a doença que o acomete devidamente sinalizado em formulário do SUS; 3. Condições de locomoção do paciente, limitação física, indicação médica; 4. Indicação de tratamento sensível ao tempo ou situações específicas, conforme cada patologia; 5. Distância entre o município de residência e o serviço de referência; 6. Necessidade de suporte – ex: oxigênio portátil.
<p style="text-align: center;">MODALIDADES DE TRANSPORTE TERRESTRE</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Serão fornecidas, preferencialmente, passagens de ônibus rodoviários convencionais ou Van. • A opção de transporte será sempre o meio mais econômico para a Secretaria de Saúde de Angra dos Reis e de acordo com critérios específicos. • O deslocamento do paciente será emitido de acordo com a data do agendamento do TFD, não sendo permitida a escolha da companhia e nem do horário ou dia do deslocamento. Outros tipos de transportes, em caráter excepcional: <ul style="list-style-type: none"> • Carro compartilhado de frota própria ou terceirizada pelo município; • Ambulância. • A concessão de deslocamento com transporte diferente do habitual, ônibus e Van, será analisada pela Equipe da Regulação em Saúde para benefício diferenciado ou continuidade do tratamento na mesma modalidade padrão. • O benefício de transporte diferenciado estará diretamente ligado a condição clínica do usuário; justificativa médica detalhada, datada, assinada e carimbada, além da anexação do protocolo técnico da instituição prestadora do serviço indicando conduta diferenciada.

CRITÉRIOS PARA TRANSPORTE VIA AMBULÂNCIA	<ul style="list-style-type: none"> • A autorização de deslocamento utilizando ambulância como meio de transporte deverá ser precedida de avaliação documental, do laudo médico detalhado e resultado de exames complementares, pela Equipe de Regulação em Saúde. • Aqueles usuários com estado de saúde mais debilitante, mas ainda com indicação de tratamento em regime ambulatorial, poderão ser transportados por ambulâncias para procedimentos ambulatoriais, conforme a sua necessidade, mediante justificativa do médico solicitante e comprovação da prioridade do estado de saúde pela apresentação de exames complementares. Nestas situações, a indicação será submetida à análise por parte da Equipe de Regulação em Saúde.
CRITÉRIOS PARA TRANSPORTE VIA CARRO COMPARTILHADO - FROTA PRÓPRIA OU TERCEIRIZADA	<ul style="list-style-type: none"> • Transporte por carro compartilhado de frota própria ou terceirizada pelo município serão fornecidas somente em casos excepcionais e nos casos em que o estado clínico do paciente o inviabilize usar outro tipo de transporte, assim como, quando o tempo de deslocamento possa comprometer a sua saúde, seu agendamento ou nos casos em que a distância e/ou itinerário inviabilize o transporte de ônibus rodoviário. <p>Grupo com características de excepcionalidade, na dependência do caso clínico e indicação com laudo médico detalhado:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pacientes oncológicos em tratamento de quimioterapia, radioterapia ou outros; • Cadeirante definitivo ou provisório (*); • Deficientes físicos (*); • Pacientes mais debilitados desde que justificado em laudo médico; • Candidatos a Angioplastia, procedimentos cardiológicos. <p>(* situações especiais, quando as condições físicas do paciente não permitirem o transporte rodoviário, devidamente caracterizado.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Casos fora destes critérios supracitados, serão avaliados pontualmente pela Assistente de Regulação do TFD e Equipe da Regulação em Saúde através de processo Administrativo.
MUDANÇA DO TIPO DE TRANSPORTE	<ul style="list-style-type: none"> • Em situações pontuais em que o paciente venha a necessitar de uma mudança no tipo de transporte, será preciso que o paciente ou seu representante legal apresente documentação exigida para nova avaliação, sob pena de permanência na modalidade de transporte do benefício anterior. • Casos que necessitem de uma consulta técnica serão avaliados pela Assistente de Regulação do TFD que definirá a conduta ou não de abertura de processo Administrativo para análise.
RESPONSABILIDADE	<ul style="list-style-type: none"> • O TFD não se responsabilizará em dar apoio aos pacientes que por livre e espontânea vontade dirigirem-se a outra Unidade de Saúde, que não seja aquela estabelecida pelo Setor de TFD.
DOCUMENTAÇÃO PARA BENEFÍCIO	<ul style="list-style-type: none"> • Xerox da Certidão de nascimento (paciente menor de idade) ou carteira de identidade (paciente maior de idade). • Xerox do Cartão Nacional de Saúde - CNS. • Xerox do Cadastro de Pessoa Física - CPF • Comprovante de residência. • Laudo médico, devidamente preenchido pelo médico solicitante (médico assistente do município) em formulário SUS – Solicitação de Serviços Externos ou APAC, justificando a indicação de procedimento ou consulta especializada e informando a necessidade do paciente realizar o tratamento fora de sua cidade com: <ol style="list-style-type: none"> 1. Diagnóstico ou Hipótese Diagnóstica; 2. História Clínica; 3. Exame Físico relevante; 4. Exames Complementares prévios; 5. Indicação e justificativa para o benefício de transporte. • Xerox dos laudos de Exames.
REGRAS PARA A FORMA DE DISPENSAÇÃO DA PASSAGEM	<ul style="list-style-type: none"> • A passagem para deslocamento do paciente por ônibus será dispensada na forma de Voucher a ser trocado no guichê da companhia. • A necessidade do benefício de transporte deverá ser comunicado até 72 horas de antecedência da comprovação do agendamento para transporte de Ônibus. • A necessidade do benefício de transporte deverá ser comunicado até 15 dias de antecedência da comprovação do agendamento para transporte de Van. • Toda concessão de passagem corresponderá a assinatura de Termo de Compromisso.
CONSIDERAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • O Programa de Tratamento Fora de Domicílio - TFD é um recurso de exceção e somente será autorizado quando houver garantia de atendimento no Município e/ou Estado de referência executante, com horário e data definidos previamente pela Secretaria de Saúde do Município de origem do usuário.

**PROTOCOLO DESLOCAMENTO PARA ACOMPANHANTE DE PACIENTE EM
TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - VIA TERRESTRE INTERMUNICIPAL**

SIGTAP	<ul style="list-style-type: none"> • Refere-se ao deslocamento de acompanhante com a finalidade de acompanhar o paciente em tratamento especializado, fora domicílio, em conformidade com a normalização vigente. (Tabela SIGTAP - SUS) – 08.03.01.010-9
DESLOCAMENTO VIA TERRESTRE COM ACOMPANHANTE	<ul style="list-style-type: none"> • Corresponde ao deslocamento de acompanhante em auxílio ao paciente em tratamento ambulatorial especializado fora do domicílio com acompanhante - TFD. • Prevê passagens de ida e volta ao acompanhante de paciente para e, somente para, o deslocamento até o local onde será realizado o tratamento e retorno ao município de origem. • A concessão do benefício fica limitada ao período estritamente necessário ao tratamento e, de acordo com A Portaria de Consolidação Art. 141 (Origem: Prt. SAS/MS Nº 55/19999, Art. 7º), as despesas para o deslocamento do acompanhante será permitido nos casos que houver indicação médica com a justificativa formal em laudo sobre a impossibilidade do paciente se deslocar desacompanhado.
CRITÉRIOS GERAIS DE INCLUSÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Ter indicação médica devidamente formalizada em relatório/laudo, formulário de solicitação do SUS com indicação de acompanhante para realização da assistência em saúde. • Quando o procedimento a ser executado incluir a presença de acompanhante. • O deslocamento do paciente e acompanhante (quando necessário) será emitido de acordo com a data do agendamento do TFD, não sendo permitida a escolha da companhia e nem do horário ou dia do deslocamento. • O acompanhante será identificado nominalmente no Termo de Compromisso conforme a data de agendamento. • Não será emitido voucher da viagem enquanto não for devidamente assinado o respectivo termo.
CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA SER UM ACOMPANHANTE	<ul style="list-style-type: none"> • O acompanhante deverá ser pessoa da família e representante legal (preferencialmente). • Maior idade (entre 18 a 59 anos). • Estar em condição de saúde física e mental que o possibilite a prestar apoio ao paciente em suas necessidades e eventuais intercorrências.
JUSTIFICATIVA PARA ACOMPANHANTE	<ul style="list-style-type: none"> • Condições clínicas do paciente que o impossibilitem de se deslocar desacompanhado justificado pelo médico assistente do paciente. • Menores de idade. • Maiores de 60 anos. • Indígena. • Pessoa que apresente dificuldade de compreensão e expressão por meio de linguagem gráfica. • Deficientes físicos e/ou mentais com impossibilidade de viajar sozinhos para tratamento médico.
REQUISITOS PARA CASOS ESPECÍFICOS	<ul style="list-style-type: none"> • Os pacientes menores de idade só poderão viajar acompanhados por representante legal. Menores até 02 (dois) anos de idade poderão, excepcionalmente, dispor de dois acompanhantes (preferencialmente os genitores), • Um usuário que esteja em gozo de benefício do TFD para tratamento próprio, não poderá ser acompanhante de outro usuário, mesmo que o tratamento fora de domicílio ocorra em datas diferentes. Situações excepcionais deverão ser analisadas e determinadas pela Assistência de Regulação do TFD. Caso haja necessidade de avaliação técnica, a Assistente de Regulação do TFD poderá solicitar parecer da Equipe de Regulação em Saúde para determinação em contrário. • O acompanhante não deverá abandonar o paciente e/ou desrespeitar as normas dadas no local de tratamento; • Deslocamento do paciente e acompanhante para outra Unidade Federativa para realizar tratamentos ou por qualquer outro motivo ligado ao diagnóstico e serviços assistenciais em saúde, serão analisados pela Equipe de Regulação por meio de abertura de processo Administrativo. • O não cumprimento dos requisitos específicos e orientações gerais fornecidas pelo TFD incorrerá na mudança de acompanhante no caso de continuidade do tratamento do paciente a contar para seu próximo deslocamento.
MUDANÇA DE ACOMPANHANTE	<ul style="list-style-type: none"> • Poderá ocorrer mudança de acompanhante em um mesmo período de tratamento fora de domicílio, desde que devidamente notificado e autorizado previamente pela Equipe de Regulação do TFD. • Caso a substituição do acompanhante seja imprescindível, deverá ser justificada e comunicada ao setor de TFD com antecedência de 02 (dois) a 03 (três) dias úteis da data da viagem, munido de documentação própria do novo acompanhante.

CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO PARA SER ACOMPANHANTE	• Gestante, exceto nos casos em que os pacientes são os próprios filhos.
	• Portador de deficiência física ou mental que o impossibilite em dar apoio ao paciente;
	• Pessoas em gozo próprio do benefício do TFD que não atendam a um ou mais Critérios Específicos para ser um Acompanhante.
CRITÉRIO DE CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO	• A não obediência às normas do TFD poderá acarretar a suspensão de todos os benefícios do TFD.
	• Casos em que o TFD poderá ser Interrompido ou Cancelado: a. Fraude comprovada; b. Documentos adulterados; c. Não apresentação dos documentos pessoais; d. Desistência, abandono ou óbito do paciente/accompanhante;
	• Não será permitida a substituição do acompanhante após a emissão dos bilhetes de passagens, salvo em caso de morte ou doença, devidamente comprovado.
	• O TFD Municipal não se responsabilizará pelas despesas decorrentes da substituição de acompanhante que viaje por conta própria, durante o curso do tratamento.
PEDIDOS INDEFERIDOS	• Os Pedidos de TFD indeferidos serão devolvidos à Unidade Solicitante com justificativa, sendo que a mesma deverá comunicar ao paciente/accompanhante e dar os encaminhamentos necessários.
RENOVAÇÃO	• O acompanhante deverá apresentar documentação exigida, sob pena de cancelamento da concessão do benefício.
	• O mesmo se aplica nas situações que precisarem de mais de 01 acompanhante ou acompanhantes diferentes em datas diferentes.
REGRAS PARA A FORMA DE DISPENSAÇÃO DA PASSAGEM	• A passagem para deslocamento do acompanhante será a mesma que o paciente fizer jus.
MODALIDADES DE TRANSPORTE TERRESTRE	• Serão fornecidas, preferencialmente, passagens de ônibus rodoviários convencionais e vans.
	• A opção de transporte será sempre o meio mais econômico para a Secretaria de Saúde - SSA e de acordo com critérios específicos. A passagem para deslocamento do acompanhante será a mesma que o paciente fizer jus.
RESPONSABILIDADE	• O TFD não se responsabilizará em dar apoio aos pacientes/accompanhantes que por livre e espontânea vontade dirigirem-se a outra Unidade de Saúde, que não seja aquela estabelecida pelo Setor de TFD.
DOCUMENTAÇÃO PARA BENEFÍCIO	• Documentação pessoal do acompanhante: Carteira de Identidade - RG (documento com foto), Cartão Nacional do Saúde - CNS, Cadastro de Pessoa Física - CPF e comprovante de residência.
CONSIDERAÇÃO	• O Programa de Tratamento Fora de Domicílio - TFD é um recurso de exceção e somente será autorizado quando houver garantia de atendimento no Município e/ou Estado de referência executante, com horário e data definidos previamente pela Secretaria de Saúde do Município de origem do usuário.

PORTARIA Nº 190/2025/SSA.DECR**INSTITUI O PROTOCOLO DE ACESSO DE OFTALMOLOGIA COM VISTAS À ORGANIZAÇÃO DO ACESSO AS CONSULTAS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.618, de 01 de Janeiro de 2017, e,

CONSIDERANDO que os encaminhamentos de procedimentos auxiliares de diagnóstico e tratamento devem ser ordenados pelo médico regulador através de protocolos assistenciais clínicos de acesso específicos, conforme **Portaria MS nº 1.559** de 01 de agosto de 2008, que Institui Política Nacional de Regulação do Sistema Único da Saúde - SUS.

CONSIDERANDO que no processo de estruturação dos protocolos de acesso foram utilizados como base as diretrizes e consensos sobre o tema validado por entidades científicas.

R E S O L V E :

§ 1º - O Protocolo constitui base normativa para consulta de especialidade médica, para finalidade diagnóstica e acompanhamento das patologias na Rede de Atenção à Saúde (RAS) definindo as indicações frequentes, critérios específicos para encaminhamentos junto à Regulação Municipal de Saúde.

§ 2º - Este regulamento deverá ser seguido por todas as unidades de saúde do município de Angra dos Reis no que se refere ao acesso dos serviços ambulatoriais em ação interligada com a Regulação.

Art. 2º Para o previsto nesta portaria será considerado a especiali-

dade de oftalmologia.

Art. 3º As unidades de saúde são responsáveis pela aplicação e cumprimento.

§ 1º - O não preenchimento dos pré-requisitos, observações e critérios nas solicitações de exames serão colocados em pendência e devolvidos às unidades solicitantes para adequação, conforme protocolo de acesso municipal.

Art. 4º As solicitações de consultas da especialidade constante nesta portaria será validada pela regulação na dependência do preenchimento dos pré-requisitos, observações e critérios, conforme protocolo.

§ 1º – As solicitações colocadas em pendência no sistema de regulação serão devolvidas as Unidades de Saúde com justificativa.

Art. 5º Delegar à Regulação a função de avaliar e reavaliar o protocolo de acesso para especialidade médica em ANEXO pela presente portaria.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a contar.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

ANEXO OFTALMOLOGIA

CRITÉRIOS DE INCLUSÃO	Compreende a investigação, diagnóstico e tratamento das patologias do sistema ocular (olho, cavidade orbitária, anexos e visão), assim como, abordagem dos casos com falha de tratamento em quadros de difícil controle, necessidade de condução terapêutica específica, necessidade de diagnóstico e monitoramento de longo prazo.
	O ambulatório de Oftamologia está voltado à consulta geral em Oftalmologia, determinação do tratamento clínico, realização de exames de acuidade visual, exames de refração, exames de tonometria, exames de fundoscopia para rastreio de retinopatia diabética e hipertensiva, exames do Teste do Olhinho e avaliação com encaminhamento nas situações de tratamento para subespecialidades e/ou tratamento cirúrgico.
	Todos os encaminhamentos deverão conter descritivo suficiente para caracterizar a indicação e a prioridade do acesso como relatório médico com: História Clínica com sinais, sintomas oftalmológicos ou associados e tempo de evolução; Histórico de Intercorrências; Comorbidades , principalmente, diabetes mellitus e hipertensão arterial; Histórico Familiar; Interrogatório Complementar com informação sobre tratamentos clínicos e/ou cirúrgicos prévios e medicamentos utilizados com posologia e tempo de uso; Exame Físico pertinente; Hipótese Diagnóstica e Exames Complementares relacionados a hipótese diagnóstica com data e resultados.
	O protocolo contempla as queixas e patologias mais frequentes na clínica especializada da Oftalmologia: baixa acuidade visual, cefaleia, dor ocular, Catarata, Retinopatias, Estrabismo, Pterígio, Glaucoma, revisão das lentes corretivas e irritação no olho.
	Estar em conformidade com o Protocolo de Acesso Municipal.

CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO	Doenças não listadas no Protocolo de Encaminhamento para Especialidades.			
	Casos sem história clínica, sem hipótese diagnóstica e casos agudos de Urgência e Emergência.			
	Patologias agudas com sinais ou sintomas que não caracterizem quadro para tratamento ambulatorial e com gravidade clínica que caracterizem urgência/emergência como:			
	Trauma ocular	Queimadura ocular (por solda elétrica e por ácido ou base – produtos químicos)	Corpo estranho ocular ou Úlcera de córnea	Redução súbita/aguda da visão com sintomas de gravidade
	Crise de Glaucoma (Glaucoma Agudo)	Indicação de transplante de córnea de urgência	Suspeita de descolamento da retina (subtração de parte do campo visual, hemorragia vítrea, aumento nas moscas volantes)	Infecção aguda de vias lacrimais (dacriocistite, canaliculite)
	Conjuntivite mucopurulenta aguda sem melhora com antibiótico tópico 07 dias	Fotopsias de início recente e súbito (flashes de luz ou moscas volantes fixas ou móveis)	Metamorfopsia (tortuosidade na visão de objetos com linhas retas)	Uveítes agudas (como suspeita de toxoplasmose ocular aguda)
	Córnea opaca, sem brilho e cor leitosa	Dor ocular forte e intensa	Pupila midriática e paralítica	Diplopia em adultos
	Patologias com sinais e sintomas que não caracterizem quadro para tratamento ambulatorial inicial em crianças: com teste do reflexo vermelho alterado ou duvidoso; com história de infecção congênita; com suspeita de glaucoma congênito (história de perda de transparência corneana, aumento do diâmetro corneano, buftalmia); Crianças com suspeita de catarata congênita.			
Cirurgias Eletivas e de Urgência, procedimentos não cirúrgicos (laser, sondagem de vias lacrimais), adaptação de próteses (incluindo lente de contato) e consulta e/ou acompanhamento com subespecialidades serão encaminhados via TFD.				
São sintomas e sinais de gravidade para patologia ocular: dor ocular intensa e súbita, olho vermelho, percepção de sombras e subtração de parte do campo visual, percepção de flashes de luz que aparecem subitamente, moscas volantes fixas ou móveis.				
A abordagem inicial dos quadros de: Conjuntivite, Hordéolo, Calázio e Blefarite é atribuição da Atenção Primária. (Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde - dezembro /2019). Caso não haja resolução ou mudança do quadro clínico encaminhar ao oftalmologista.				

OBSERVAÇÕES	Todo o paciente encaminhado para Atenção Especializada continua sob a responsabilidade da Atenção Primária conjuntamente.
	Algumas condições de saúde necessitam encaminhamento para serviços de urgência/emergência e deverão ser avaliadas quanto ao fluxo assistencial mais adequado. Conforme a avaliação do médico assistente, será orientado o encaminhamento para o serviço apropriado.
	Os encaminhamentos de consulta especializada tanto via documento físico (Formulário de Solicitação de Serviços Externos) quanto via sistema informatizado deverão respeitar os mesmos critérios constantes no protocolo de acesso para o relatório médico, critérios de inclusão, critérios de exclusão, critérios específicos, dados relevantes, exames físicos e complementares pertinentes, CID 10 e classificação de prioridade. (Vide Protocolo de Acesso Municipal específico).
	Importante informar que os exames oftalmológicos realizados via TFD só poderão ser inseridos no sistema estadual por solicitação do especialista oftalmologista.
	A inclusão de novos procedimentos deverá ser encaminhada à regulação técnica para análise.
	São informações importantes para solicitação de consulta especializada: se o paciente já foi atendido previamente pelo oftalmologista; qual o intervalo de tempo da última consulta; se o motivo do encaminhamento é retorno ou seguimento; se usa lentes corretivas; se a deficiência é para perto ou longe; se faz uso de medicação deverá ser descrito o medicamento, dose e tempo de uso; citar a presença de comorbidade como diabetes, hipertensão arterial; prejuízo funcional na realização das atividades diárias.

OBSERVAÇÕES	A tabela resumo do protocolo de acesso foi construída para facilitar a consulta rápida e direcionada. Contempla:		
	COLUNA	ATRIBUTO	DESCRIÇÃO
	1ª coluna	Motivo do Encaminhamento	Corresponde a patologia ou sinais / sintomas a serem investigados, estudados.
	2ª coluna	Critério Específico	Corresponde a razão que justifica o encaminhamento ao especialista dentro do motivo elencado na 1ª coluna.
	3ª coluna	Dados Relevantes	Correspondem aos dados clínicos fundamentais que devem ser descritos no encaminhamento.
	4ª coluna	Exames Prévios	Correspondem aos exames complementares que corroboram para o motivo do encaminhamento elencado na 1ª coluna.
Uma vez agendada a avaliação com o especialista o paciente deverá levar à consulta: documento de referência com as informações clínicas e o motivo do encaminhamento; laudos e exames oftalmológicos prévios; receita ou nome dos medicamentos em uso.			
O Protocolo de Acesso para Especialidade sofrerá revisões e atualizações previstas a cada 02 anos. Casos de relevância serão analisados uma vez reduzido a escrito para análise da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação - Direção de regulação em Saúde.			

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
BAIXA DE ACUIDADE VISUAL ERROS DE REFRAÇÃO OU ACOMODAÇÃO - • Miopia; • Hipermetropia; • Astigmatismo; • Presbiopia.	<ul style="list-style-type: none"> • História de baixa de visão, unilateral ou bilateral, crônica, associada ou não a outros sintomas oculares. • Paciente com distúrbio de refração (miopia, hipermetropia, astigmatismo) ou acomodação (presbiopia) com necessidade de revisão por modificação na acuidade visual. • Paciente usuário de lente de contato ou óculos, sem acompanhamento com oftalmologista há mais de 02 anos. <p>OBS.1: Situações de urgência/emergência: diminuição de acuidade visual aguda ou associada a percepção súbita de sombra sobre parte do campo de visão, flashes luminosos, moscas volantes ou metamorfopsia (percepção irreal de tortuosidade ou deformação da imagem). A perda de campo visual aguda deverá ser abordada na urgência /emergência, independente de haver baixa acuidade visual.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • HDA: descrever se há quadro de alteração visual para perto ou longe; sinais e sintomas oftalmológicos (nistagmo, estrabismo, pterígio ou alterações corneanas); sinais e sintomas gerais (torcicolo, cefaleia); informar se é a primeira avaliação oftalmológica; se faz uso de lentes corretivas e se existe comprometimento na realização das atividades diárias. • IC: Informar se apresenta diagnóstico prévio de distúrbio de refração ou acomodação e quando foi a última revisão oftalmológica do distúrbio. • Exame Físico: Descrever inspeção desarmada e com avaliação de fonte luminosa; Teste de Snellen, se possível. 	<ul style="list-style-type: none"> • Exame Oftalmológico (com data e laudo) se houver - Teste de Snellen se possível (informando se feito com ou sem lente corretiva). OBS.2: Teste de acuidade visual deverá ser realizado pelas Unidades de Saúde previamente ao encaminhamento para o oftalmologista.

SUSPEITA DE DIMINUIÇÃO DA ACUIDADE VISUAL EM CRIANÇAS	<ul style="list-style-type: none"> • Ato de piscar mais vezes • Ato de esfregar os olhos com frequência • Presença de estrabismo • Ato de franzir o rosto com frequência 	<ul style="list-style-type: none"> • Fecha ou cobre um olho para enxergar • Aproxima-se do objeto ao rosto para enxergar • Fotofobia sob luz forte • Pálpebras avermelhadas 	<ul style="list-style-type: none"> • Inflamação frequente nas pálpebras • Dor nos olhos • Dificuldade de leitura e escrita
--	--	---	---

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
CEFALEIA	<ul style="list-style-type: none"> • Cefaleia crônica, persistente, frontal e/ou parietal e/ou periocular, após período escolar ou após esforço visual. • Dor localizada normalmente na região frontal e superciliar, podendo acometer a região temporal ou occipital (esta por esforço visual). <p>OBS.1: Nos quadros de cefaleia deverão ser afastadas causas aparentes como: enxaqueca, sinusite, comprometimentos dentários ou outros.</p> <p>OBS.2: Cefaleias primárias caracterizam-se por episódios recorrentes de dor como: migrêneas, cefaleia tensional e cefaleia em salvas.</p> <p>OBS.3: Cefaleias secundárias constituem um sintoma de uma doença subjacente, neurológica ou oftalmológica ou sistêmica como tumor cerebral, dengue. O diagnóstico diferencial é necessário e a cefaleia secundária deve ser investigada.</p> <p>OBS.4: Os indivíduos com miopia raramente apresentam queixa de cefaleia ou sintomas ocasionados por esforço visual. Em contrapartida, os indivíduos hipermetropes e astigmatas referem cefaleia e cansaço visual.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • HDA: sinais e sintomas com data do início; instensidade e localização da dor; fatores desencadeantes; evolução clínica, uso de medicamentos (dose e posologia) com resposta ao tratamento. • HPP: informar presença de comorbidades. • Exame Físico pertinente: aferição da pressão arterial; descrever inspeção desarmada e com avaliação de fonte luminosa; Teste de Snellen se possível (informando se feito com ou sem lente corretiva). 	<ul style="list-style-type: none"> • Exame Oftalmológico (com data e laudo) se houver

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
CATARATA	<ul style="list-style-type: none"> • Pacientes, em geral, com idade acima de 60 anos, e queixa de perda crônica, lenta e progressiva da acuidade visual, mesmo com o uso de suas lentes corretivas, unilateral ou bilateral, visão embaçada, piora da visão para longe e melhora para perto, leucocoria e que ainda não foram submetidos à cirurgia de catarata. • Acuidade visual menor que 20/100 em uso de lentes corretivas. • Queixa de diminuição da acuidade visual em pacientes já operados (revisão de grau). • Pacientes diagnosticados ou com suspeita para avaliação cirúrgica. <p>OBS.1: A catarata pode ocorrer em adultos idosos ou não na vigência de fatores de risco como, principalmente, diabetes, uso de corticoide sistêmico prolongado, ou trauma ocular prévio.</p> <p>OBS.2: Suspeita de Catarata senil:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Idade acima de 60 anos; - Queixa de turvação não-dolorosa e progressiva da visão, em um ou ambos os olhos; - Perda de reflexo vermelho através da pupila ou obscurecimento dos detalhes do fundo de olho. 	<ul style="list-style-type: none"> • HDA: descrever sinais e sintomas oftalmológicos (principalmente se há leucocoria); informar se é a primeira avaliação oftalmológica, se faz uso de lentes corretivas, se existe prejuízo funcional e uso regular de medicação (citar medicamento, dose e tempo de uso). • IC: Informar se apresenta diagnóstico prévio de distúrbio visual e quando foi a última revisão oftalmológica. • HPP: Informar comorbidades como diabetes, se já realizou cirurgia e se tem indicação expressa do procedimento de facectomia. • Exame Físico: Descrever inspeção desarmada e com avaliação de fonte luminosa; Teste de Snellen se possível (informando se feito com ou sem lente corretiva); Reflexo vermelho. <p>OBS.3: O exame de inspeção com lanterna, pode revelar pupila esbranquiçada ou alteração do Teste do Reflexo Vermelho.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Exame Oftalmológico (com data e laudo) se houver <p>Tonometria</p>

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
CATARATA CONGÊNITA	<ul style="list-style-type: none"> • Crianças com menos de 3 anos e com diagnóstico firmado. • Crianças com menos de 3 anos que ainda não foi operada. • Suspeita por Teste do Olhinho alterado. 	<ul style="list-style-type: none"> • HDA: descrever Teste do Olhinho, informar se presente Estrabismo, Nistagmo; informar se é a primeira avaliação oftalmológica. • HPP: Informar se já realizou cirurgia. • Exame Físico: Descrever inspeção desarmada e com avaliação de fonte luminosa; Teste de Snellen se possível (informando se feito com ou sem lente corretiva); Reflexo vermelho. <p>OBS.: O exame de inspeção com lanterna, pode revelar pupila esbranquiçada ou alteração do Teste do Reflexo Vermelho.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Exame Oftalmológico (com data e laudo) se houver

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
RETINOPATIA	<ul style="list-style-type: none"> • Paciente diabético para rastreamento da retinopatia diabética. • Rastreamento de retinopatia diabética em gestantes com DM1 ou DM2, preferencialmente no primeiro trimestre gestacional. • Pacientes em uso crônico de hidroxycloquina /cloroquina. • Pacientes com degeneração macular. • Pacientes com descolamento de retina. • Pacientes com oclusão de vasculares da retina para acompanhamento. <p>OBS.: Condições clínicas que indicam a necessidade de encaminhamento para emergência oftalmológica: diminuição de acuidade visual aguda ou associada a percepção súbita de sombra ou cortina sobre parte do campo de visão, fotopsia (flashes luminosos), moscas volantes ou metamorfopsia (percepção irreal de tortuosidade ou deformação da imagem).</p>	<ul style="list-style-type: none"> • HDA: descrever se há quadro de alteração visual para perto ou longe; sinais e sintomas oftalmológicos; informar tempo de diagnóstico firmado; informar o exame que foi usado para confirmação diagnóstica • IC: descrever se usa medicamentos como hidroxycloquina /cloroquina com dose e tempo de uso. • HPP: descrever se tem comorbidades como diabetes ou hipertensão; se diabético qual o tipo de distúrbio 1 ou 2; tempo de patologia; se apresenta doença reumática; em caso de gestante é importante informar a idade gestacional. 	<ul style="list-style-type: none"> • Exame de Imagem Oftalmológico (laudo datado) se houver Retinografia Mapeamento de retina Tonometria

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
GLAUCOMA	<ul style="list-style-type: none"> • Pacientes com diagnóstico prévio de glaucoma e que estão sem acompanhamento oftalmológico. • Pacientes acima de 35 anos, sem diagnóstico de glaucoma, mas que apresentem história familiar de parentes de primeiro grau com glaucoma encaminhados para avaliação oftalmológica de rastreamento. • História de escotomas no campo visual periférico indicando progressão da patologia e atrofia das células ganglionares. • Suspeita por aumento da escavação do disco óptico ou diagnóstico de glaucoma. <p>OBS.1: Condições clínicas que indicam a necessidade de encaminhamento para emergência oftalmológica: suspeita de glaucoma agudo (olho vermelho geralmente unilateral, dor ocular grave de início abrupto, náuseas e vômitos, olho tenso a palpação, cefaleia).</p> <p>OBS.2: A progressão do dano no nervo óptico pode ser evitada mantendo a pressão intraocular em níveis normais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • HDA: descrever sinais e sintomas oftalmológicos atuais ou anteriores; informar tempo de diagnóstico de glaucoma; informar se há alteração da acuidade visual; se é a primeira avaliação com oftalmologista; se faz uso de lentes corretivas; descrever se utiliza medicamentos (nome, posologia e tempo de uso). • HPP: informar se há comorbidades e se já realizou procedimento cirúrgico prévio para glaucoma ou tratamento com laser. • HF: descrever se tem casos de glaucoma na família (1º grau). <p>OBS.3: Importante para o diagnóstico do glaucoma: história familiar do indivíduo, sinais clínicos e exames oftalmológicos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Exame Oftalmológico (com data e laudo) se houver Tonometria Campimetria Retinografia OCT – Tomografia de Coerência Óptica

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
GLAUCOMA CONGÊNITO OU INFANTIL	<ul style="list-style-type: none"> • Suspeita de Glaucoma com olhos vermelhos, aumento do volume do globo ocular, com lacrimejamento e fotofobia; • Diagnóstico de glaucoma. <p>OBS.1: Suspeita de glaucoma congênito (história de perda de transparência corneana, aumento do diâmetro corneano, buftalmia).</p> <p>OBS.2: Condições clínicas que indicam a necessidade de encaminhamento para emergência oftalmológica: suspeita de glaucoma agudo (olho vermelho geralmente unilateral, dor ocular grave de início abrupto, náuseas e vômitos, olho tenso a palpação).</p> <p>OBS.3: O glaucoma infantil é de tratamento primariamente cirúrgico.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • HDA: descrever sinais e sintomas oftalmológicos (aumento do volume do globo ocular, com lacrimejamento ou fotofobia); informar tempo de diagnóstico de glaucoma; se utiliza medicamentos (nome, posologia e tempo de uso). • HPP: informar se realizou para tratamento para glaucoma congênito. • HF: descrever história de glaucoma congênito familiar <p>OBS.4: Importante para o diagnóstico do glaucoma: história familiar do indivíduo, sinais clínicos e exames oftalmológicos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Exame Oftalmológico (com data e laudo) se houver Tonometria Outros exames

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
ESTRABISMO	<ul style="list-style-type: none"> • Pacientes (pediátricos ou adultos) com quadro de desvio ocular. • Estrabismo de início recente e/ou queixa de diplopia aguda após avaliação em serviço de emergência clínica. • Estrabismo associado à diminuição de acuidade visual, ambliopia ou a outros sintomas como torcicolo. • Estrabismo permanente, intermitente ou latente. • Estrabismo em pessoas assintomáticas que desejam intervenção cirúrgica. <p>OBS.1: O estrabismo pode ser constante, intermitente (aparece ocasionalmente) ou latente (aparece quando retirada a oclusão momentaneamente de um dos olhos).</p> <p>OBS.2: Condições clínicas que indicam a necessidade de encaminhamento para emergência clínica: estrabismo de início abrupto, especialmente se associado a cefaleia, diplopia e/ou sinais meníngeos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • HDA: descrever sinais e sintomas oftalmológicos (diminuição da acuidade visual, diplopia); sinais e sintomas gerais (torcicolo, cefaleia); informar idade do início; descrever evolução; descrever o tipo de desvio convergente ou divergente ou desvio vertical; se é a primeira avaliação oftalmológica e se existe prejuízo funcional. • HPP: informar se faz uso de lente corretiva ou oclusão e se já realizou procedimento cirúrgico. • Exame Físico: Descrever inspeção desarmada e com avaliação de fonte luminosa; Teste de Snellen se possível (informando se feito com ou sem lente corretiva) e Teste de Hirschberg. 	<ul style="list-style-type: none"> • Exame Oftalmológico (com data e laudo) se houver

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIO
PTERÍGIO	<ul style="list-style-type: none"> • Pterígio associado a diminuição de acuidade visual; • Pterígio sintomático (membrana vascularizada sobre a conjuntiva com irritação ocular, ardência, prurido, fotofobia) ou olho seco sem alívio com tratamento clínico otimizado por 1 mês; • Paciente com comprometimento do eixo visual (área pupilar); • Processo inflamatório crônico <p>OBS.1: É mais comum o aparecimento em homens entre 20 a 40 anos.</p> <p>OBS.2: A principal causa é a exposição aos raios UVA e UVB, além da predisposição genética.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • HDA: descrever sinais e sintomas oftalmológicos (irritação ocular, ardência, prurido, fotofobia); descrever evolução; descrever se é a primeira avaliação oftalmológica, resposta ao tratamento instituído e se existe prejuízo funcional. • HPP: informar se faz uso de lente corretiva e se já realizou procedimento cirúrgico. • Exame Físico: Descrever inspeção desarmada – ectoscopia. 	Não há necessidade para pterígio.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
TRACOMA	<ul style="list-style-type: none"> • Processo inflamatório crônico com episódios agudizados que podem evoluir com cicatrizes. <p>OBS.1: O tracoma em fase inicial afeta, geralmente, mais as crianças do que os adultos. (MS)</p> <p>OBS.2: A maior ou menor gravidade do tracoma depende da reincidência da doença. (MS)</p> <p>OBS.3: Sequelas de córnea e pálpebra podem precisar de tratamento cirúrgico ou acompanhamento com subespecialista.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • HDA: descrever sinais e sintomas oftalmológicos (irritação ocular, ardência, prurido, fotofobia, presença de folículos e cicatrizes na conjuntiva palpebral superior, alterações na posição dos cílios); descrever evolução; descrever se é a primeira avaliação oftalmológica, resposta ao tratamento instituído e se existe prejuízo funcional. • HPP: informar se já apresentou quadros semelhantes anteriormente. • Exame Físico: Descrever inspeção desarmada – ectoscopia. 	Não há necessidade.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
ALTERAÇÕES PALPEBRAIS / ORBITÁRIAS	<p>Encaminhar pacientes para avaliação com:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ptose • Ectrópio • Entrópio • Triquíase • Calázio sem resposta ao tratamento clínico • Hordéolos de repetição sem resposta ao tratamento clínico • Xantelasma • Tumores palpebrais /órbitas • Exoftalmia • Cavidade anoftálmica • Microftalmia • Necessidade de adaptação de prótese ocular <p>OBS.: Serão avaliados no serviço de Oftalmologia em Angra quanto a possibilidade de tratamento ambulatorial ou necessidade de encaminhamento para tratamento cirúrgico e avaliação por subespecialista nos casos de: calázio refratário e volumoso; xantelasma; ectrópio, tumores palpebrais / orbitais, lagoftalmia.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • HDA: descrever sinais e sintomas oftalmológicos (irritação ocular, ardência, prurido, fotofobia); descrever evolução; descrever se é a primeira avaliação oftalmológica, resposta ao tratamento instituído e se existe prejuízo funcional. • HPP: informar se faz uso de lente corretiva e se já realizou procedimento cirúrgico. • Exame Físico: Descrever inspeção desarmada – ectoscopia. 	<p>Não há necessidade</p>

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
DOENÇAS DA CÓRNEA	<ul style="list-style-type: none"> • Doenças da córnea sintomáticas (ceratocone, distrofia, displasia, leucoma, edema de córnea, ceratopatia bolhosa, ceratite intersticial, degeneração corneana) com dor ocular. • Pterígio acompanhado de baixa acuidade visual e Pterígio recidivado. • Perda de transplante prévio. <p>OBS.: Condições clínicas de emergência oftalmológica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Olho vermelho agudo (ceratite, úlcera de córnea, corpo estranho, episclerite, esclerite; • Conjuntivite hiperaguda – instalação em 12 a 24 horas, com secreção purulenta abundante; • Conjuntivite aguda com secreção catarral ou mucopurulenta sem melhora após o 2º - 3º dia de antibiótico tópico; • Sintoma agudo (baixa de visão, dor ou secreção) em usuário de lente de contato; • Indicação de transplante de córnea de urgência: úlcera corneana sem resposta a tratamento clínico, falência primária até 90 dias de pós-operatório de transplante, perfuração corneana, iminência de perfuração ou descemetocele. 	<ul style="list-style-type: none"> • HDA: descrever sinais e sintomas oftalmológicos (pterígio ou achados corneanos, baixa acuidade visual); informar tratamento prévio. • Exame Físico: Descrever Teste de Snellen se possível (informando se feito com ou sem lente corretiva). 	<ul style="list-style-type: none"> • Exame Oftalmológico (com data e laudo) se houver

- Ceratocone
- Ceratite Intersticial
- Degeneração Corneana
- Distrofia de Fuchs
- Leucoma

PACIENTES COM DOENÇAS SISTÊMICAS COM POSSIBILIDADE DE COMPROMETIMENTO OCULAR

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
DIABETES MELLITUS	<ul style="list-style-type: none"> • Diabéticos tipo 1 (após três a cinco anos do diagnóstico) • Diabéticos tipo 2 (no momento do diagnóstico). • Mulheres diabéticas grávidas • Diabéticos com ou sem baixa da acuidade visual para rastreio ou tratamento 	<ul style="list-style-type: none"> • HDA: descrever se há quadro de alteração visual para perto ou longe; sinais e sintomas oftalmológicos; informar se tem diagnóstico firmado; tempo de diagnóstico. • IC: descrever os medicamentos com dose e tempo de uso. • HPP: descrever comorbidade Diabetes 1 ou 2; tempo de patologia; em caso de gestante é importante informar a idade gestacional. • Exame Físico: Descrever inspeção desarmada e com avaliação de fonte luminosa; Teste de Snellen se possível (informando se feito com ou sem lente corretiva). 	<ul style="list-style-type: none"> • Exame de Laboratório Glicemia e Hemoglobina Glicada • Exame Oftalmológico (com data e laudo) se houver Fundo de Olho

PACIENTES COM DOENÇAS SISTÊMICAS COM POSSIBILIDADE DE COMPROMETIMENTO OCULAR

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
HIPERTENSÃO ARTERIAL	<ul style="list-style-type: none"> • Hipertensos em geral para rastreio. • Hipertensos descompensados. • Hipertensão arterial secundária. 	<ul style="list-style-type: none"> • HDA: descrever se há quadro de alteração visual para perto ou longe; sinais e sintomas oftalmológicos; se usa lentes corretivas; história da doença atual em tratamento; tempo de diagnóstico. • IC: descrever os medicamentos com dose e tempo de uso. • HPP: descrever comorbidades. • HF: história patológica familiar (com foco nas doenças oftalmológicas familiares). • Exame Físico: Descrever inspeção desarmada e com avaliação de fonte luminosa; Teste de Snellen se possível (informando se feito com ou sem lente corretiva). 	<ul style="list-style-type: none"> • Exame Oftalmológico (com data e laudo) se houver

PACIENTES COM DOENÇAS SISTÊMICAS COM POSSIBILIDADE DE COMPROMETIMENTO OCULAR

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
<p>INFECÇÕES SISTÊMICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sífilis • Tuberculose • Citomegalovirose • Virose de Imunodeficiência Humana 	<ul style="list-style-type: none"> • Pacientes com diagnóstico de infecções sistêmicas com risco de desenvolvimento de patologia ocular, rastreamento ou tratamento: Sífilis, Tuberculose, CMV, HIV. 	<ul style="list-style-type: none"> • HDA: descrever se há quadro de alteração visual para perto ou longe; sinais e sintomas oftalmológicos; se usa lentes corretivas; história da doença atual em tratamento; tempo de diagnóstico. • IC: descrever os medicamentos com dose e tempo de uso. • HPP: descrever comorbidades. • HF: história patológica familiar (com foco nas doenças oftalmológicas familiares). • Exame Físico: Descrever inspeção desarmada e com avaliação de fonte luminosa; Teste de Snellen se possível (informando se feito com ou sem lente corretiva). 	<ul style="list-style-type: none"> • Exame Oftalmológico (com data e laudo) se houver <p>Fundo de Olho</p> <p>Biomicroscopia</p>

PACIENTES COM DOENÇAS SISTÊMICAS COM POSSIBILIDADE DE COMPROMETIMENTO OCULAR

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
<p>DOENÇAS REUMATOLÓGICAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Pacientes com doenças reumatológicas com queixa visual. 	<ul style="list-style-type: none"> • HDA: descrever se há quadro de alteração visual para perto ou longe; sinais e sintomas oftalmológicos; se usa lentes corretivas; história da doença atual em tratamento; tempo de diagnóstico. • IC: descrever se usa medicamentos com dose e tempo de uso. • HPP: descrever comorbidades. • HF: história patológica familiar (com foco nas doenças oftalmológicas familiares). • Exame Físico: Descrever inspeção desarmada e com avaliação de fonte luminosa; Teste de Snellen se possível (informando se feito com ou sem lente corretiva). 	<ul style="list-style-type: none"> • Exame Oftalmológico (com data e laudo) se houver

PACIENTES COM DOENÇAS SISTÊMICAS COM POSSIBILIDADE DE COMPROMETIMENTO OCULAR

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
USUÁRIOS CRÔNICOS DE CORTICOIDE	<ul style="list-style-type: none"> • Pacientes que apresentem queixa visual. • Rastreamento para patologia ocular. 	<ul style="list-style-type: none"> • HDA: descrever se há quadro de alteração visual para perto ou longe; sinais e sintomas oftalmológicos; se usa lentes corretivas; história da doença atual em tratamento; tempo de diagnóstico. • IC: descrever se usa medicamentos com dose e tempo de uso • HPP: descrever comorbidades. • HF: história patológica familiar (com foco nas doenças oftalmológicas familiares). • Exame Físico: Descrever inspeção desarmada e com avaliação de fonte luminosa; Teste de Snellen se possível (informando se feito com ou sem lente corretiva). 	<ul style="list-style-type: none"> • Exame Oftalmológico (com data e laudo) se houver Tonometria Biomicroscopia

PACIENTES COM DOENÇAS SISTÊMICAS COM POSSIBILIDADE DE COMPROMETIMENTO OCULAR

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
USUÁRIOS DE MEDICAÇÃO COM RISCO DE COMPROMETIMENTO OCULAR	<ul style="list-style-type: none"> • Rastreo de comprometimento ocular para pacientes em uso de: <ul style="list-style-type: none"> - Cloroquina; - Hidroxicloroquina; - Tamoxifeno; - Vigabatrina; - Etambutol; - Clorpromazina; - Amiodarona. 	<ul style="list-style-type: none"> • HDA: descrever se há quadro de alteração visual para perto ou longe; sinais e sintomas oftalmológicos; se usa lentes corretivas; história da doença atual em tratamento; tempo de diagnóstico. • IC: descrever se usa medicamentos com dose e tempo de uso. • HPP: descrever comorbidades. • HF: história patológica familiar (com foco nas doenças oftalmológicas familiares). • Exame Físico: Descrever inspeção desarmada e com avaliação de fonte luminosa; Teste de Snellen se possível (informando se feito com ou sem lente corretiva). 	<ul style="list-style-type: none"> • Exame Oftalmológico (com data e laudo) se houver

PACIENTES COM DOENÇAS SISTÊMICAS COM POSSIBILIDADE DE COMPROMETIMENTO OCULAR

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
TOXOPLASMOSE	<ul style="list-style-type: none"> Pacientes com toxoplasmose ocular que necessite acompanhamento ambulatorial, após avaliação inicial com oftalmologista na emergência. <p>OBS.: Suspeita de toxoplasmose ocular em atividade aguda ou reativada corresponde a emergência oftalmológica.</p>	<ul style="list-style-type: none"> HDA: descrever sinais e sintomas, se há quadro de alteração da acuidade visual; informar se tem diagnóstico firmado; tempo de diagnóstico. IC: descrever se usa medicamentos com dose e tempo de uso. HPP: descrever comorbidade; tempo de patologia; em caso de gestante é importante informar a idade gestacional. Exame Físico: Descrever inspeção desarmada e com avaliação de fonte luminosa; teste de Snellen se possível (informando se feito com ou sem lente corretiva) (em crianças a partir de 03 a 04 anos de idade) 	<ul style="list-style-type: none"> Exame de Laboratório - Resultado de Sorologia (IgM e IgG) da mãe e do recém-nascido - Exames complementares realizados na maternidade (quando disponível)

PACIENTES COM DOENÇAS SISTÊMICAS COM POSSIBILIDADE DE COMPROMETIMENTO OCULAR

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
HANSENÍASE	<ul style="list-style-type: none"> Pacientes com Hanseníase apresentando ou não: <ol style="list-style-type: none"> Madarose; Triquíase; Ectrópio; Hansenomas na área superciliar e/ou palpebral; Lagofalmo; Opacidades e úlceras corneanas; Catarata; Iridociclite crônica; Olho seco <p>OBS.1: A hanseníase é uma causa importante de cegueira o que justifica a necessidade de exame e prevenção.</p> <p>OBS.2: É preciso:</p> <ul style="list-style-type: none"> Fazer a avaliação periódica da acuidade visual e o teste de força muscular das pálpebras e da sensibilidade das córneas, mesmo após a cura; Monitorar os efeitos colaterais de alguns medicamentos; Acompanhar outras patologias que afetam a visão. 	<ul style="list-style-type: none"> HDA: descrever se há quadro de alteração visual para perto ou longe; sinais e sintomas oftalmológicos; se usa lentes corretivas; história da doença atual em tratamento; tempo de diagnóstico. IC: descrever os medicamentos com dose e tempo de uso. HPP: descrever comorbidades. HF: história patológica familiar (com foco nas doenças oftalmológicas familiares). Exame Físico: Descrever inspeção desarmada e com avaliação de fonte luminosa; Teste de Snellen se possível (informando se feito com ou sem lente corretiva). 	<ul style="list-style-type: none"> Exame Oftalmológico (com data e laudo) se houver

PACIENTES COM DOENÇAS SISTÊMICAS COM POSSIBILIDADE DE COMPROMETIMENTO OCULAR

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
RECÉM-NASCIDOS	<ul style="list-style-type: none"> História de infecção no período gestacional. Alteração ou dúvida no Teste do Reflexo Vermelho. Avaliação da retina em bebês com malformações congênitas ou síndromes cromossômicas. <p>OBS.1: Em caso da mãe com sorologia positiva na gestação, o recém-nascido deverá ser encaminhado para avaliação com oftalmologista.</p> <p>OBS.2: Serão avaliados pelo serviço de Oftalmologia em Angra e encaminhados para mapeamento de retina ao TFD.</p>	<ul style="list-style-type: none"> HDA: descrever se presentes sinais e sintomas oftalmológicos; diagnóstico. HF: descrever histórico gestacional, comorbidade materna e patológica familiar (com foco nas doenças oftalmológicas familiares). Exame Físico: Descrever inspeção desarmada e com avaliação de fonte luminosa; Teste do Reflexo Vermelho. 	<ul style="list-style-type: none"> Exame Oftalmológico (com data e laudo) se houver

SOLICITANTES	<ul style="list-style-type: none"> Clínico Pediatra Infectologista 	<ul style="list-style-type: none"> Ambulatório de Doenças Raras Endocrinologista Pneumologista 	<ul style="list-style-type: none"> Médico da ESF Neurologista Cardiologista 	<ul style="list-style-type: none"> Reumatologista Dermatologista
--------------	---	---	--	--

PORTARIA Nº 019/2025/ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do **Processo Administrativo nº 2024042251** do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 04 de dezembro de 2024,

R E S O L V E :

APOSENTAR o servidor **OZIAS GOMES NETERIO**, Auxiliar de Serviços Administrativos, Matrícula **2171**, Referência 105, Padrão “N”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022 e pela Lei Complementar nº 021 de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2025

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 112/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-15000490** – CI SSA/SUAPR Nº 17.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **JANSER LEANDRO CARDOSO DE BULHÕES CORREA**, matrícula nº **32695**, Carteira Nacional de Habilitação Nº **XXX6090018**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 114/2025/SMGP

ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **SEI nº 2025-16000182** / MEMORANDO: SSP/SEOPM Nº 83 e de acordo com o Decreto nº 13.421, de 21 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado prestador de serviço de empresa terceirizada, **ROGERIO DIAS DE ASSUNÇÃO JUNIOR**, matrícula nº **7144**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX24266601** Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 110/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-04000050** – Memorando SDE/DEADM Nº 26.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **THIAGO MENEZES RISSO**, matrícula nº **32657**, Carteira Nacional de Habilitação Nº **XXX5006238**, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 117/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-16000181**– Memorando SSP/SEOPM Nº 82.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **FABRICIO CHAVES DA ROSA**, matrícula nº **11594**, Carteira Nacional de Habilitação Nº **XXX69125828**, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 118/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-10000146**– Memorando SFI/SECRETARIO Nº 10.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **FLAVIO HENRIQUE DE SA**, matrícula nº **27.096**, Carteira Nacional de Habilitação Nº **XXX23229381**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Mu-

nicipio, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 119/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-10000146**– Memorando SFI/SECRETARIO Nº 10.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **RICARDO ALOISIO DE SOUZA**, matrícula nº **25.565**, Carteira Nacional de Habilitação Nº **XXX08312833**, Categoria D, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 120/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no

interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-16000167**– Memorando SSP/SEOPM Nº 72.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **WAGNER DIAS DO NASCIMENTO**, matrícula nº **31507**, Carteira Nacional de Habilitação Nº **XXX32705652**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 121/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-16000158**– Memorando SSP/SEOPM Nº 67.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **MOISES NUNES DE ALENCAR**, matrícula nº **32719**, Carteira Nacional de Habilitação Nº **XXX04588826**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 26 de Novembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 122/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-16000159**– Memorando SSP/SEOPM Nº 68.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **ARILSON DOS SANTOS FONSECA**, matrícula nº **32455**, Carteira Nacional de Habilitação Nº **XXX44632504**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 07 de Novembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 123/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-29000054**– Memorando SEINF/ASGAB Nº 10.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **CARLOS JOSÉ MAIA DA ROCHA**, matrícula nº **3731**, Carteira Nacional de Habilitação Nº **XXX32648561**, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 124/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-29000054**– Memorando SEINF/ASGAB Nº 10.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **EDUARDO GULLO DE ASSIS**, matrícula nº **32027**, Carteira Nacional de Habilitação Nº **XXX72022660**, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 125/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-29000054**– Memorando SEINF/ASGAB Nº 10.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **LEONARDO ALAN MORAES DOS SANTOS**, matrícula nº **32611**, Carteira Nacional de Habilitação Nº **XXX70468666**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 126/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-29000054**– Memorando SEINF/ASGAB Nº 10.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado a servidora **JESSICA PONTES SEABRA**, matrícula nº **32237**, Carteira Nacional de Habilitação Nº **XXX36919871**, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS,
28 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 127/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-29000054**– Memorando SEINF/ASGAB Nº 10.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **LÚCIO FERREIRA UCHOA FILHO**, matrícula nº **27982**, Carteira Nacional de Habilitação Nº **XXX88879227**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 128/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-29000054**– Memorando SEINF/ASGAB Nº 10.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado a servidora **MARIA DE PILLAR ACUNA FONTENA RESENDE**, matrícula nº **32039**, Carteira Nacional de Habilitação Nº **XXX13990958**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 07 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 129/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-29000054**– Memorando SEINF/ASGAB Nº 10.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**, matrícula nº **21019**, Carteira Nacional de Habilitação Nº **XXX32648561**, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 24 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 130/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-29000054**– Memorando SEINF/ASGAB Nº 10.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado a servidora **LUCIENE JORDÃO RABHA**, matrícula nº **20421**, Carteira Nacional de Habilitação Nº **XXX84540154**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Mu-

nicipio, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 23 de agosto de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO TURISANGRA SEI-202421000635

REFERÊNCIAS: Auto de Constatação nº 1479/2024/FTAR.

REFERÊNCIAS: Auto de Infração nº 1480

MATRÍCULA: 15594

DATA DA INFRAÇÃO: 03/01/2025

LOCAL: Estação Santa Luzia

AUTUADO: EMBARCAÇÃO LUZ DIVINA

CNPJ: 09.580.009/0002-74

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO AUTO DE CONSTATAÇÃO:

Está sendo autuado por ter sido flagrado no Cais do Carmo, fazendo o embarque de alimentos e bebidas em embarcação náutica, tipo escuna, em desacordo com o Art. 6º do Decreto 13.125 de 09/08/2023, combinado com o Art.31 - I da Lei 3830/2018.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei 3830 de 27/12/2018.

SANÇÕES:

MULTA APLICADA: R\$ 5.900,49 (Cinco mil, novecentos reais e quarenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo para recolhimento da multa é de **20 (vinte) dias**, a contar do recebimento do Auto de Infração ou publicação em Boletim Oficial, conforme o caso.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2025

RAFAEL ALVARENGA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE COMÉRCIO E POSTURA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO TURISANGRA SEI-202421000634

REFERÊNCIAS: Auto de Constatação nº 1085/2024/FTAR.

REFERÊNCIAS: Auto de Infração nº 14108

MATRÍCULA: 15594

DATA DA INFRAÇÃO: 03/11/2024

LOCAL: Cais do Carmo

AUTUADO: Marazul Turismo Ltda

CNPJ: 25.138.175/0001-90

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO AUTO DE CONSTATAÇÃO:

Está sendo autuado por ter sido flagrado no Cais do Carmo, fazendo o embarque de alimentos e bebidas em embarcação náutica, tipo escuna, em desacordo com o Art. 6º do Decreto 13.125 de 09/08/2023, combinado com o Art.31 - I da Lei 3830/2018.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei 3830 de 27/12/2018.

SANÇÕES:

MULTA APLICADA: R\$ 5.900,49 (Cinco mil, novecentos reais e quarenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo para recolhimento da multa é de **20 (vinte) dias**, a contar do recebimento do Auto de Infração ou publicação em Boletim Oficial, conforme o caso.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2025

RAFAEL ALVARENGA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE COMÉRCIO E POSTURA

PORTARIA Nº 59/2025/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o **Contrato nº 024/2023**, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, firmado

em 14 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para exercer a gestão do **Contrato nº 024/2023, Processo nº 2022042437**, que tem por objeto **contratação de empresa facilitadora de solução tecnológica para administração, gerenciamento e fornecimento de cartões magnéticos ou tecnologia similar, denominado “Cartão Educação”** para execução dos Programas Material Escolar, Uniforme Escolar e Programa Material de Apoio ao Trabalho Pedagógico, com suporte, assistência técnica e atendimento aos beneficiários dos Programas.

Art. 2º. Fica designada a servidora **RENATA MARIA DA SILVA**, matrícula **28.830** em substituição a servidora **MARIANA PENA LEITE**, matrícula **24.803**, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **LÍVIA COSTA DA SILVA**, matrícula **22.485** em substituição a servidora **DAIANA SOARES DOS SANTOS**, matrícula **17.023**, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor **RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA**, matrícula **17.388**, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **02 de janeiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA SDSP Nº 51 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B. O. do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1ª. Revogar a **Portaria 054/2023/SDSP** que dispõe sobre a

fiscalização do **Processo 2023019317**.

Art. 2º. Designar o servidor **MAKSOEL EUSTAQUIO DA COSTA SILVA**, matrícula **32675**, para exercer a gestão do **Processo 2023019317**, cujo objeto é a **contratação de prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica para os CRAS e CREAS equipamentos estes ligados a Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania**.

Art. 3º. Fica designado o servidor **DAVI REIS PEREIRA**, matrícula **12572**, para exercer a fiscalização do Contrato citado no artigo anterior;

Art. 4º. Fica designada a servidora **ADRIANA CRISTINA SILVA**, matrícula **19192** para exercer suplência da fiscalização do referido Contrato e o servidor **ARÃO DE ASSIS CARRILHO**, matrícula **29548** para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SR. PRESIDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do **Processo nº 2024011161, HOMOLOGAR O FRACASSO** do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 90004/2024**, tipo menor preço por item, cujo objeto é a formação de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, para futura **contratação de serviços de REPARO DE EQUIPAMENTOS**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Edital, para atender à necessidade da manutenção das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário e obras desta Autarquia, em favor das empresas abaixo:

ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2025

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

PRESIDENTE - SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE
ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA Nº 004/2024/SAAE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo de Reconhecimento de Dívida tem como objeto o ajuste de contas e o reconhecimento de dívida pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, relacionado à execução da obra de esgotamento sanitário de Monsuaba, localizada no Município de Angra dos Reis, especificamente quanto à **apuração dos valores de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) que não foram incluídos nos itens novos constantes da planilha de acréscimos e supressões da 1ª Rerratificação do Contrato**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO DOS VALORES:

O **CONTRATANTE** reconhece a dívida de **R\$ 291.700,94** (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) em favor da **CONTRATADA**, apurada conforme memória de cálculo detalhada em anexo, que é parte integrante deste Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os valores apurados são das Diferenças de BDI referentes aos itens novos incorporados à planilha após a 1ª Rerratificação;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em parcela única ou conforme cronograma de quitação acordado entre as partes, respeitando a disponibilidade orçamentária do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO. O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal correspondente e aprovação pela fiscalização do contrato.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SAAE-AR

**RELATÓRIO REFERENTE AOS PONTOS DE AMOSTRAGEM
(REDE DE DISTRIBUIÇÃO) DE DEZEMBRO DE 2024**

DEZEMBRO

ANO: 2024

Ponto de amostragem: Rede de distribuição (pontas de rede)

Identificação do Sistema			Controle de Qualidade da Água												Dados do Sistema								
VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS			TURBIDEZ (UT)			pH			COR (uH)			CLORO RESIDUAL (mg/l)			COLIMETRIA			Tratamento		Maneio			
			água subter. 1,0 UT (95%) água de superfície VMP = 5,0 U			Valores recomendados: entre 6,0 e 9,5			Máximo de 15 uH			Mínimo de 0,2 mg/l Máximo de 5,0 mg/l			Coli. total e E. coli ausência em 100ml de amostra								
Nº	Sistemas de Abastecimento	Comunidades Abastecidas	Amostras realizadas	Fora do padrão	Turbidez média	Amostras realizadas	Fora do padrão	pH mínimo	pH máximo	Amostras realizadas	Fora do padrão	Cor média	Amostras realizadas	Amostras < 0,2 mg/l	CR médio	CR mínimo	Amostras realizadas	Positivas para Coli total	Positivas para E. coli	Filtração	Desinfecção	Superficial	Subterrâneo
CENTRO E ILHAS																							
1	VILA VELHA	1º distr. / Vila Velha	2	0	1,98	2	0	7,46	7,55	2	0	15,00	2	0	1,50	1,50	2	0	0			x	x
2	SAAE RA	1º distr. / Centro	2	1	4,70	2	0	7,51	7,59	2	1	17,50	2	0	1,00	1,00	2	0	0			x	x
3	MARINAS	1º distr. / Centro	4	0	1,35	4	0	7,53	8,10	4	0	12,50	4	0	2,13	1,50	4	0	0			x	x
4	ARAÇATIBA	3º distr. / Praia de Araçatiba	1	0	4,84	1	0	7,59	7,59	1	0	15,00	1	0	1,00	1,00	1	0	0			x	x
5	PROVETA	3º distr. / Praia do Provetá	1	1	15,00	1	0	7,73	7,73	1	1	30,00	1	0	2,00	2,00	1	0	0			x	x
6	JAPARIZ	3º distr. / Praia de Japariz	1	0	4,39	1	0	7,96	7,96	1	1	20,00	1	0	3,00	3,00	1	0	0			x	x
7	MATARIZ	3º distr. / Praia de Matariz	1	1	7,33	1	0	8,02	8,02	1	0	15,00	1	0	1,00	1,00	1	0	0			x	x
8	VILA ABRAÃO	2º distr. / Vila Abraão	10	2	4,25	10	0	7,98	8,44	10	3	16,67	10	0	1,42	0,50	10	2	0			x	x
9	PR. VERMELHA	3º distr. / Pr.Vermelha I.Gde.	2	0	3,26	2	0	7,61	7,84	2	0	10,00	2	0	2,25	2,00	2	0	0			x	x
10	BANANAL	3º distr. / Praia do Bananal	2	1	9,38	2	0	7,82	8,18	2	1	22,50	2	0	2,75	2,50	2	0	0			x	x
11	ENSEADA D'ESTRELAS	3º distr. / Pr. Ens.das Estrelas	1	1	15,01	1	0	8,03	8,03	1	1	30,00	1	0	2,50	2,50	1	0	0			x	x

CONSIDERAÇÕES

1 - Todas as amostras foram coletadas obedecendo ao plano de amostragem microbiológica (semanal).

2 - Nos sistemas com amostras positivas para Coliforme total e E.coli, foram coletadas novas amostras que apresentaram-se dentro dos padrões estabelecidos.

DEZEMBRO

ANO: 2024

Ponto de amostragem: Rede de distribuição (pontas de rede)

Identificação do Sistema			Controle de Qualidade da Água												Dados do Sistema								
VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS			TURBIDEZ (UT)			pH			COR (uH)			CLORO RESIDUAL (mg/l)			COLIMETRIA			Tratamento		Maneio			
			água subter. 1,0 UT (95%) água de superfície VMP = 5,0 U			Valores recomendados: entre 6,0 e 9,5			Máximo de 15 uH			Mínimo de 0,2 mg/l Máximo de 5,0 mg/l			Coli. total e E. coli ausência em 100ml de amostra								
Nº	Sistemas de Abastecimento	Comunidades Abastecidas	Amostras realizadas	Fora do padrão	Turbidez média	Amostras realizadas	Fora do padrão	pH mínimo	pH máximo	Amostras realizadas	Fora do padrão	Cor média	Amostras realizadas	Amostras < 0,2 mg/l	CR médio	CR mínimo	Amostras realizadas	Positivas para Coli total	Positivas para E. coli	Filtração	Desinfecção	Superficial	Subterrâneo
REGIÃO SUL																							
1	ITAPICU	4º distr. / Pq. Mambucaba	8	1	2,79	8	0	7,38	7,91	8	1	14,38	8	0	0,50	0,50	8	1	0			x	x
2	BOA VISTA	4º distr. / Boa Vista	2	1	5,12	2	0	7,48	7,89	2	1	17,50	2	0	1,00	1,00	2	0	0			x	x
3	VILA HISTÓRICA	4º distr.	1	1	7,58	1	0	7,35	8,90	1	1	17,50	1	0	1,50	0,50	1	0	0			x	x
4	PRAIA VERMELHA	4º distr. / Praia Vermelha	2	1	7,70	2	0	7,64	7,96	2	1	22,50	2	0	3,00	3,00	2	0	0			x	x
5	FRADE	2º distr. / Frade	20	4	4,12	20	0	7,45	8,41	20	3	15,87	20	0	1,74	0,50	20	4	0			x	x
6	GAMBOA DO BRACUÍ	2º distr. / Frade	2	0	1,40	2	0	7,44	7,50	2	0	12,50	2	0	1,50	1,00	2	0	0			x	x
7	ARIRÓ	2º distr. / Ariró	3	1	3,02	3	0	7,52	8,06	3	0	15,00	3	0	1,00	0,50	3	1	0			x	x
8	ITANEMA	2º distr. / Itanema	1	0	2,11	1	0	7,50	7,50	1	0	15,00	1	0	1,50	1,50	1	0	0			x	x
9	SESC	3º distr. / Retiro	1	0	3,33	1	0	7,40	7,40	1	0	15,00	1	0	2,00	2,00	1	0	0			x	x
10	GRANDE JAPUÍBA	2º distr. / Grande Japuiba	6	2	1,09	6	0	7,40	7,62	6	1	6,00	6	0	1,00	1,00	6	0	0			x	x
11	RA Japuiba	2º distr. / Grande Japuiba	2	0	1,84	2	0	7,37	7,59	2	0	15,00	2	0	1,50	1,50	2	0	0			x	x

CONSIDERAÇÕES

1 - Todas as amostras foram coletadas obedecendo ao plano de amostragem microbiológica (semanal).

2 - Nos sistemas com amostras positivas para Coliforme total e E.coli, foram coletadas novas amostras que apresentaram-se dentro dos padrões estabelecidos.

DEZEMBRO

ANO 2024

Ponto de amostragem: Rede de distribuição (pontas de rede)

Identificação do Sistema			Controle de Qualidade da Água												Dados do Sistema									
VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS			TURBIDEZ (UT)			pH			COR (uH)			CLORO RESIDUAL (mg/l)			COLIMETRIA			Tratamento		Manancial				
			água subter. 1,0 UT (95%) água de superfície VMP = 5,0 U			Valores recomendados: entre 6,0 e 9,5			Máximo de 15 uH			Mínimo de 0,2 mg/l Máximo de 5,0 mg/l			Coli. total e E. coli presença em 100ml de amostragem									
Nº	Sistemas de Abastecimento	Comunidades Abastecidas	Amostras realizadas	Fora do padrão	Turbidez média	Amostras realizadas	Fora do padrão	pH mínimo	pH máximo	Amostras realizadas	Fora do padrão	Cor média	Amostras realizadas	Amostras < 0,2 mg/l	CR médio	CR mínimo	Amostras realizadas	Positivas para Coli total	Positivas para E. coli	Filtração	Desinfecção	Superficial	Subterrâneo	
REGIÃO NORTE																								
1	GARATUCAIA	1º distr. / Garatucuaia	3	0	1,37	3	0	7,89	7,99	3	0	10,00	3	0	1,00	0,50	3	0	0			x	x	
2	CAETÉS	1º distr. / Garatucuaia	1	0	1,81	1	0	8,17	8,17	1	0	15,00	1	0	1,50	1,50	1	0	0			x	x	
3	JACUECANGA	1º distr. / Jacuecanga	14	0	1,36	14	0	7,66	8,51	14	0	7,50	14	0	2,39	2,00	14	0	0	x	x	x		
4	LAMBICADA	1º distr. / Lambicada	3	1	4,66	3	0	7,95	8,84	3	2	18,33	3	0	1,13	1,00	3	0	0			x	x	
5	MONSUABA	1º distr. / Monsuaba	9	0	1,57	9	0	7,87	8,34	9	0	12,78	9	0	1,44	1,00	9	1	0	x	x	x		
6	ÁGUA SANTA	1º distr. / Água Santa	1	0	0,93	1	0	7,76	7,76	1	0	15,00	1	0	1,00	1,00	1	0	0			x	x	
7	CAPUTERA	1º distr. / Caputera	3	0	2,51	3	0	7,71	8,15	3	1	15,00	3	0	1,33	1,00	3	1	0			x	x	
8	PARAÍSO	1º distr. / Monsuaba	1	1	21,20	1	0	8,03	8,03	1	1	30,00	1	0	3,00	3,00	1	0	0			x	x	
9	CAMORIM GRANDE	1º distr. / Camorim Grande	15	2	3,72	15	0	8,20	8,71	15	2	16,67	15	0	2,42	2,00	15	2	0			x	x	

CONSIDERAÇÕES

- 1 - Todas as amostras foram coletadas obedecendo ao plano de amostragem microbiológica (semanal).
- 2 - Nos sistemas com amostras positivas para Coliforme total e E.coli, foram coletadas novas amostras que apresentaram-se dentro dos padrões estabelecidos.

DEZEMBRO

ANO: 2024

Ponto de amostragem: Saída de tratamento

Identificação do Sistema			Controle de Qualidade da Água												Dados do Sistema								
VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS			TURBIDEZ (UT)			pH			COR (uH)			CLORO RESIDUAL (mg/l)			COLIMETRIA			Tratamento		Manancial			
			água subter. 1,0 UT (95%) água de superfície VMP = 5,0 U			Valores recomendados: entre 6,0 e 9,5			Máximo de 15 uH			Mínimo de 0,2 mg/l Máximo de 5,0 mg/l			Coli. total e E. coli presença em 100ml de amostragem								
Nº	Sistemas de Abastecimento	Comunidades Abastecidas	Amostras realizadas	Fora do padrão	Turbidez média	Amostras realizadas	Fora do padrão	pH mínimo	pH máximo	Amostras realizadas	Fora do padrão	Cor média	Amostras realizadas	Amostras < 0,2 mg/l	CR médio	CR mínimo	Amostras realizadas	Positivas para Coli total	Positivas para E. coli	Filtração	Desinfecção	Superficial	Subterrâneo
1	JACUECANGA	1º distr. / Grande Jacuecanga	4	0	1,93	4	0	7,97	8,76	4	0	13,75	4	0	2,75	2,00	4	0	0			x	x
2	VILA HISTÓRICA	4º distr.	2	2	9,58	2	0	7,37	8,80	2	2	25,00	2	0	2,25	0,50	2	0	0			x	x
3	Estação Japuiba	1º distr. / Grande Japuiba	3	0	2,51	3	0	7,40	7,83	3	0	13,33	3	0	2,00	1,50	3	0	0			x	x
4	BANQUETA	2º distr. / Grande Japuiba	3	0	2,13	3	0	7,50	8,36	3	0	15,00	3	0	1,67	1,50	3	0	0			x	x

CONSIDERAÇÕES

- 1 - Todas as amostras foram coletadas obedecendo ao plano de amostragem microbiológica (semanal).
- 2 - Nos sistemas com amostras positivas para Coliforme total e E.coli, foram coletadas novas amostras que apresentaram-se dentro dos padrões estabelecidos.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

PORTARIA Nº 020/2025/ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “j”, da Lei nº 4.037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do **Processo Administrativo nº 2025001826**, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 17 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedida a pensão por morte à **NILZA CHAVES DE OLIVEIRA LAVRADAS**, beneficiária do servidor **LUIZ ANTO-**

NIO DA SILVA LAVRADAS, Médico, Matrícula **50001782**, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com o valor de **100% (cem por cento)** do benefício calculado, equivalente à cota de **75% (setenta e cinco por cento)** de que trata o Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 10, Inciso I da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 11 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2025

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

TERMO DE REVOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - SDE

PROCESSO SEI Nº 2025-04000019
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - SDE

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do Edital para melhor atender seu objeto no que diz respeito ao credenciamento das empresas interessadas;

CONSIDERANDO o Parecer nº 045/2025 - JTP – PGM/PADJ, que sugere a não limitação do CNAE a atividade principal, orientando pela publicação de Errata no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade as alterações do Edital e que estas influenciarão no cronograma de etapas;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, onde a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvados, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO que o procedimento está sujeito a autotutela, podendo ser revogado, conforme disposto no item 13.2.1, do Capítulo XIII do Edital de Chamada Pública nº 001/2025 - SDE e,

CONSIDERANDO, por fim, que após verificação de que as alterações necessárias, mesmo que feitas por Errata, prescindem de conhecimento amplo em respeito ao princípio da publicidade.

R E S O L V E :

1. REVOGAR a Chamada Pública 001/2025 - SDE, que tem por objeto o credenciamento de empresas, com atuação no comércio varejista de artigos de papelaria, como atividade principal - CNAE 4761-0/03; comércio varejista especializado de equipamentos e

suprimentos de informática, como atividade principal - CNAE 4751-2/01, e estabelecimentos comerciais, com atividade de confecção de peças de vestuário, comércio varejista de artigos de vestuário e calçados, como atividade principal em seus respectivos CNAE, localizadas e regularmente funcionando no Município de Angra dos Reis, para a venda dos produtos descritos nas Resoluções SEJIN nº 006, 007 e 008/2025.

2. Proceda-se a abertura de nova chamada pública. Publique-se.

ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2025

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ERRATA DA PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO
Nº 012/2025/SDR.SESEP

ONDE LÊ-SE:

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria, de 01 de janeiro de 2025, na Edição nº 2034, pág. 7.

R E S O L V E :

Art. 1.º Designar o servidor **ANDRÉ FELIPE LIMA RAMOS**, matrícula nº **27.908**, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do **Contrato nº 030/2021**, decorrente do **Processo 2019004249**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **AMA - ANGRA MEIO AMBIENTE S/A**, que tem por objeto licitação na modalidade concorrência do tipo melhor técnica e menor valor da contraprestação a ser paga pelo município, para **contratação de parceria público-privada na modalidade de concessão administrativa para a prestação de serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos**, com fundamento no artigo 175 da constituição federal, na lei federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, na lei federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, na lei federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, na lei federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na lei municipal nº 3.620, de 01 de janeiro de 2017, e nas demais normas aplicáveis, normas estas que os licitantes e interessados declaram conhecer.

Art. 2º. Fica designado o servidor **GIOVANI WICTHOFT FEDRIZZI**, matrícula nº **20.242**, para exercer a suplência do acom-

panhamento e fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor **RODRIGO CALLEGARI NÓ-BREGA**, matrícula nº **30.054** para atuar como gestor do mesmo contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar a partir de 01/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2025

LEIA-SE:

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria, de 01 de janeiro de 2025, na Edição nº 2034, pág. 7.

R E S O L V E :

Art. 1.º Designar o servidor **ANDRÉ FELIPE LIMA RAMOS**, matrícula nº **32.741**, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do **Contrato nº 030/2021**, decorrente do **Processo 2019004249**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **AMA - ANGRA MEIO AMBIENTE S/A**, que tem por objeto licitação na modalidade concorrência do tipo melhor técnica e menor valor da contraprestação a ser paga pelo município, para **contratação de parceria público-privada na modalidade de concessão administrativa para a prestação de serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos**, com fundamento no artigo 175 da constituição federal, na lei federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, na lei federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, na lei federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, na lei federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na lei municipal nº 3.620, de 01 de janeiro de 2017, e nas demais normas aplicáveis, normas estas que os licitantes e interessados declaram conhecer.

Art. 2º. Fica designado o servidor **GIOVANI WICHTHOFT FEDRIZZI**, matrícula nº **20.242**, para exercer a suplência do acompanhamento e fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor **RODRIGO CALLEGARI NÓ-BREGA**, matrícula nº **30.054** para atuar como gestor do mesmo contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar a partir de 01/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE JANEIRO DE 2025

JOSÉ RICARDO FERREIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: MARCILIO MOURA DAS NEVES

Ato: Portaria Nº 241/2024/ANGRAPREV

Data: 03/12/2024

Validade: 13/12/2024

Publicação: 13/12/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **MARCILIO MOURA DAS NEVES**, matrícula **13292**, Zelador, Referência 103, Padrão G, do Grupo Funcional de Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da **Portaria nº 241/2024/ANGRAPREV** de 03 de dezembro de 2024, publicada em 13 de dezembro de 2024, com validade a partir de **13 de dezembro de 2024**, conforme parcela abaixo:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 20, incisos I, II, II, IV e 27, parágrafo único, da Lei Complementar nº 014, de 21 de Dezembro de 2021 e Portaria MPS/MF nº 2/2024 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda)

TOTAL R\$ 1.751,94

ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2025

LUIZÉLIA GOMES
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

DECRETO Nº 13.939, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,**

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a presente alteração não acarretará aumento de despesa;

CONSIDERANDO o art. 8º da Lei 4.429, de 11 de dezembro de 2024, o qual dispõe sobre a autorização da movimentação orçamentária, caracterizada por remanejamento, transposição ou transferência, parcial ou total, de dotações orçamentárias, a presente alteração não afetará o limite estabelecido na referida Lei.

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria,

DECRETA :

Art. 1º Ficam transformadas as seguintes Funções Gratificadas constantes da estrutura da Procuradoria-Geral do Município:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SIMBOLO	SIGLA
18.0.5.1	Coordenação da Dívida Ativa	FG-2	PGM.CODAT
18.2	Diretor do Departamento Administrativo	FG-1	PGM.DEADM
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SIMBOLO	SIGLA
18.2	Coordenador Administrativo	FG-2	PGM.COAD
18.0.8	Departamento de Normas e Procedimentos	FG-1	PGM.DENP

Art. 2º Ficam alteradas as nomenclaturas do seguinte Cargo em Comissão e Função Gratificada constantes da estrutura da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SIMBOLO	SIGLA
17.2.6	Coordenação Técnica do Coral Municipal	CT	SCP.CTCM
17.2.15	Departamento de Eventos Culturais	FG-1	SCP.DEVC
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SIMBOLO	SIGLA
17.2.6	Diretor do Coral Municipal	FG-1	SCP.DICM
17.1.2	Coordenação Técnica de Assuntos Administrativos	CT	SCP.CTAAD

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **03 de fevereiro de 2025**.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PORTARIA Nº 501/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições legais,

RESOLVE :

EXONERAR WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA, matrícula **29555,** do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Elaboração de TR, da Coordenação Técnica de Controle e Contratos, da Secretaria-Executiva de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CT, com efeitos a contar de **01 de fevereiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

P O R T A R I A Nº 502/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições legais,

R E S O L V E :

NOMEAR ANGÉLICA DA SILVA FERNANDES, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Elaboração de TR, da Coordenação Técnica de Controle e Contratos, da Secretaria-Executiva de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CT, com efeitos a contar de **01 de fevereiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

P O R T A R I A Nº 503/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 092/2025/SDSP, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 28 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

EXONERAR MARINA GONÇALVES PAMPURI, matrícula **27135**, do Cargo em Comissão de Assessora de Proteção Especial, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de **01 de fevereiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

29 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

P O R T A R I A Nº 504/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições legais,

R E S O L V E :

EXONERAR ÂNGELA HOFSTEEDE, matrícula **25418**, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social, da Assessoria de Proteção Social Básica, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de **01 de fevereiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

P O R T A R I A Nº 505/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições legais,

R E S O L V E :

NOMEAR MARINA GONÇALVES PAMPURI, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Gestão de Contratos, da Secretaria-Executiva de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CT, com efeitos a contar de **01 de fevereiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

29 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

P O R T A R I A Nº 506/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 092/2025/SDSP, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 28 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

NOMEAR ÂNGELA HOFSTEEDE, para o Cargo em Comissão de Assessora de Proteção Especial, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de **01 de fevereiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

P O R T A R I A Nº 507/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 093/2025/SDSP, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 28 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

DISPENSAR ADILSON FELICIANO REIS, matrícula 13100, da Função Gratificada de Assistente de Assuntos Funerários, da Assessoria de Serviços Funerários, da Superintendência de Assistência Social,

da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de **01 de fevereiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

P O R T A R I A Nº 508/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 093/2025/SDSP, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 28 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

DESIGNAR JOSÉ CLAUDIO DA ROSA, matrícula 3357, para a Função Gratificada de Assistente de Assuntos Funerários, da Assessoria de Serviços Funerários, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de **01 de fevereiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

P O R T A R I A Nº 509/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 009/2025/PGM, da

Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, datado de 29 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

NOMEAR DARLAN SILVA DOS SANTOS, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo AJ, com efeitos a contar de **29 de janeiro de 2025**, enquanto perdurar a licença médica da titular, **DIANA LINS DARDENGO**, matrícula **28865**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

P O R T A R I A Nº 510/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 010/2025/PGM, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, datado de 29 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

NOMEAR CAROLINA VITÓRIA DA SILVA, para Cargo em Comissão de Assessora Jurídica, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo AJ, com efeitos a contar de **03 de fevereiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

P O R T A R I A Nº 511/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 010/2025/PGM, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, datado de 29 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

NOMEAR LETÍCIA POMPEU RODRIGUES, para Cargo em Comissão de Assessora Jurídica, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo AJ, com efeitos a contar de **03 de fevereiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

P O R T A R I A Nº 512/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 066/2025/SDSP, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 21 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

DESIGNAR RICARDO CABRAL CÔRTEZ, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG-1, no período de 21 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025, durante as férias da titular **ALINE MONTEIRO DE OLIVEIRA**, Matrícula **16122**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

29 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

THÁISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 513/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 007/2025/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado de 16 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

REVOGAR a cessão da servidora KÁTIA REJANE NASCIMENTO DE ABREU, Docente I, matrícula 29167, efetuada por meio da Portaria nº 1686/2023, de 19 de setembro de 2023, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

29 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PORTARIA Nº 514/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 008/2025/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 28 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

DISPENSAR MANUELLA RAMOS ALCANTARA CANTHÉ, matrícula 24384, do cargo de Função Gratificada de Coordenadora da Dívida Ativa, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 515/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 008/2025/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 28 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

DESIGNAR JANAÍNA BARROS DA SILVA PIMENTA, matrícula 30813, para o cargo de Função Gratificada de Coordenadora Administrativa, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 516/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 008/2025/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 28 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

DESIGNAR BRUNNA CORREA PINHEIRO DA SILVA, matrícula 31587, para o cargo de Função Gratificada de Diretora do Departamento de Normas e Procedimentos, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

P O R T A R I A Nº 517/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições legais, e considerando os termos do Decreto nº 13.939, de 29 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

EXONERAR MOACIR MOREIRA SARAIVA, matrícula **27509**, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico do Coral Municipal, da Superintendência de Cultura e Patrimônio, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo CT, com efeitos a contar de **03 de fevereiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

P O R T A R I A Nº 518/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições legais, e considerando os termos do Decreto nº 13.939, de 29 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

DESIGNAR MOACIR MOREIRA SARAIVA, matrícula **27509**, para o cargo de Função Gratificada de Diretor do Departamento do Coral Municipal, da Superintendência de Cultura e Patrimônio, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de **03 de fevereiro de 2025**.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

P O R T A R I A Nº 519/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições legais, e considerando os termos do Decreto nº 13.939, de 29 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

DISPENSAR CARLOS EDUARDO LARANJEIRAS DE LIMA, matrícula **17715**, do cargo de Função Gratificada de Diretor do Departamento de Eventos Culturais, da Superintendência de Cultura e Patrimônio, da Secretaria-Executiva de Atividades Culturais, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de **03 de fevereiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

P O R T A R I A Nº 520/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições legais, e considerando os termos do Decreto nº 13.939, de 29 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

NOMEAR SAMANTA SOUZA DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Assuntos Administrativos, da Secretaria-Executiva de Atividades Culturais, da Secretaria de

Cultura e Patrimônio, Símbolo CT, com efeitos a contar de **03 de fevereiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 521/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições legais,

R E S O L V E :

DISPENSAR SÔNIA CRISTINA DA SILVA, matrícula **14163**, do cargo de Função Gratificada de Coordenadora de Território e Cidadania, da Superintendência de Cultura e Patrimônio, da Secretaria-Executiva de Atividades Culturais, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de **03 de fevereiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 522/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR ROBSON COSME DE OLIVEIRA, matrícula **12277**, para o cargo de Função Gratificada de Coordenador de

Território e Cidadania, da Superintendência de Cultura e Patrimônio, da Secretaria-Executiva de Atividades Culturais, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de **03 de fevereiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ERRATA

A publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2055, de 28 de janeiro de 2025, página 8, referente ao Extrato de Apostilamento, deverá ser retificada e passará a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

LEIA-SE:

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2025

KARINE LEONE FERNANDES

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

ERRATA

Na publicação da **RESOLUÇÃO SDE Nº 004/2025**, no Boletim Oficial do Município nº 2055, de 28 de janeiro de 2025,

ONDE SE LÊ:

“**Art. 1º.** Instituir a Comissão de Revisão da Lei nº 23, de 28 de dezembro de 1976 – Código de Posturas, terá a seguinte composição:

COORDENADOR:

- FELIPE CAMPOS VOTO – SDE.SUTOP - Matr. 17.415.

MEMBROS:

- CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES - SDE. ATPA - Matr. 1589.
- TÂNIA GOMES DA SILVA - SDE.DEPCO - Matr. 19.894.
- GABRIELA F. DOS REIS – SDE.CTNP - Matr. 32.715.
- PAULA CRISTINA ROCHA DE ANDRADE - SSP.DFPOS - Matr. 20.124.
- ALAN PEÇANHA MUZI DIAS - PGM.PADJ Matr. 19.862.
- VALDIR FERREIRA - SFI.DPTMO - Matr. 1551
- AILTON COSTA LUIZ – SDE.ATQP – Matr. 32.581.
- ERIC DE SOUZA SANTIAGO - IMAAR.SUPUR - Matr. 10.611.”

LEIA-SE:

“Art. 1º. Instituir a Comissão de Revisão da Lei nº 23, de 28 de dezembro de 1976 – Código de Posturas, que terá a seguinte composição:

COORDENADOR:

- FELIPE CAMPOS VOTO – SDE.SUTOP - Matr. 17.415.

MEMBROS:

- CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES - SDE. ATPA - Matr. 1589.
- TÂNIA GOMES DA SILVA - SDE.DEPCO - Matr. 19.894.
- GABRIELA F. DOS REIS – SDE.CTNP - Matr. 32.715.
- PAULA CRISTINA ROCHA DE ANDRADE - SSP.DFPOS - Matr. 20.124.
- ALAN PEÇANHA MUZI DIAS - PGM.PADJ Matr. 19.862.

- VALDIR FERREIRA - SFI.DPTMO - Matr. 1551
- AILTON COSTA LUIZ – SDE.ATQP – Matr. 32.581.
- ALEX SILVA DA FONSECA - IMAAR.DEFUR - Matr. 14.185.”

ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2025

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 05/2025/SEL

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, SR. RUBENS ROCHA DE ANDRADE, nomeado pela Portaria nº 001/2025 com efeitos a partir de **01 de Janeiro de 2025**, publicado no B. O. 2034 do Município de Angra dos Reis nº 01 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica designada a servidora **JULIANA PEREIRA DAYUBE**, Matrícula **12726**, para exercer a gestão dos seguintes processos;

SEI-2024-08000262	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em controle, tomada de tempo, aferição e apuração de resultado de corrida de rua, por meio de chip eletrônico.
-------------------	---

Art. 2º. Fica designado o servidor **JOSÉ BELO DE SOUZA**, matrícula **32617**, para exercer a fiscalização dos processos citados no artigo anterior;

Art. 3º. Fica designado o servidor **PAULO SÉRGIO DOCECK MOTÉ**, matrícula **18166**, para exercer suplência da fiscalização dos referidos processos e o servidor **LUIZ FERREIRA**, matrícula **32642** para exercer a suplência da gestão dos mesmos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2025

SR. RUBENS ROCHA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 06/2025/SEL

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, SR. RUBENS ROCHA DE ANDRADE, nomeado pela Portaria nº 001/2025 com efeitos a partir de **01 de Janeiro de 2025**, publicado no B. O. 2034 do Município de Angra dos Reis nº 01 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica designada a servidora **JULIANA PEREIRA DAYUBE**, Matrícula **12726**, para exercer a gestão dos seguintes processos;

SEI-2024-08000274	Contratação de empresa para confecção de camisas para Corrida Santos Reis.
-------------------	--

Art. 2º. Fica designado o servidor **JOSÉ BELO DE SOUZA**, matrícula **32617**, para exercer a fiscalização dos processos citados no artigo anterior;

Art. 3º. Fica designado o servidor **PAULO SÉRGIO DOCECK MOTÉ**, matrícula **18166**, para exercer suplência da fiscalização dos referidos processos e a servidor **LUIZ FERREIRA**, matrícula **32642** para exercer a suplência da gestão dos mesmos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2025

SR. RUBENS ROCHA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER**PORTARIA Nº 07/2025/SEL**

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, SR. RUBENS ROCHA DE ANDRADE, nomeado pela Portaria nº 001/2025 com efeitos a partir de **01 de Janeiro de 2025**, publicado no B. O. 2034 do Município de Angra dos Reis nº 01 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica designada a servidora **JULIANA PEREIRA DAYUBE**, Matrícula **12726**, para exercer a gestão dos seguintes processos;

SEI-2024-08000277	Aquisição de frutas para atender a tradicional Corrida Santos Reis em comemoração ao aniversário da cidade de Angra dos Reis.
-------------------	---

Art. 2º. Fica designado o servidor **JOSÉ BELO DE SOUZA**, matrícula **32617**, para exercer a fiscalização dos processos citados no artigo anterior;

Art. 3º. Fica designado o servidor **PAULO SÉRGIO DOCECK MOTÉ**, matrícula **18166**, para exercer suplência da fiscalização dos referidos processos e o servidor **LUIZ FERREIRA**, matrícula **32642** para exercer a suplência da gestão dos mesmos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2025

SR. RUBENS ROCHA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER**D E C R E T O Nº 13.940, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

DISCIPLINA A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO INCISO IX DA TAXA DE TURISMO INSTITUÍDA PELAS LEIS ORDINÁRIAS Nº 1.671 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006 E Nº 2.263, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, com base no art. 87, IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 1.671 possibilita o Chefe do Poder Executivo atualizar monetariamente os valores da taxa;

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste das taxas e que o índice oficial para atualização utilizado, o IPCA (IBGE), reflete a variação inflacionária do período apurado, observada a Lei 4.000, de 20 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização do método de arrecadação de tributos,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica atualizado o valor da taxa de turismo instituído pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 1.671, de 13 de fevereiro de 2006 e alterações, nos seguintes termos:

IX - embarque e desembarque de passageiros, provenientes de prestadores de transportes marítimos, nos cais públicos do Município, tais como navios de cruzeiros marítimos: **R\$ 15,77** (quinze reais e setenta e sete centavos), por passageiro.

Art. 2º O método de cobrança indicado no art. 5º e parágrafos da Lei Municipal nº 1.671, de 13 de fevereiro de 2006 será prioritariamente substituído pelo meio digital/eletrônico de cobrança, como forma de facilitar a arrecadação e simplificar o cumprimento da Lei pelo contribuinte.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

DECRETO Nº 13.941, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E INSERVÍVEIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 87, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.289, de 19 de dezembro de 2023, e no Memorando SMGP/SEI Nº 66, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 20 de janeiro de 2025,

DECRETA :

Art. 1º Ficam nomeados os servidores **SUELLEN GOMES VIEIRA**, Matrícula **26268**, e **MARCELO CASADO LIMA SAMPAIO DE ARAÚJO**, Matrícula **11776**, para compor a Comissão Temporária de Avaliação e Fiscalização dos Bens Patrimoniais Móveis e Inservíveis, em substituição aos servidores Daniela da Silva Conceição Nascente e André Brasil de Siqueira, nomeados pelo

Decreto nº 13.342, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **01 de janeiro de 2025**.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

29 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO Nº 044/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO **PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2024-250000484**;

R E S O L V E :

1 - Ficam designados como fiscais, a contar de 23 de janeiro de 2025, os servidores **DIEGO FILEMON SILVA DE MORAES**, Secretário de Administração, matrícula **8707**, e **PATRÍCIA CHRISPIM DE AGUIAR HOLLANDINO BULLE**, Secretária de Gabinete da Presidência, matrícula **8716**, referente ao **TERMO ADITIVO Nº 002 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023**, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e **CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES – CEINEE**, inscrito no CNPF sob o nº 07.136.551/0001-26. O **Termo Aditivo nº 002, que visa aumentar para 48 (quarenta e oito) o número de vagas de estágio e alterar o Plano de Trabalho** (Anexo I), em conformidade com o art. 10 da **Resolução nº 003/2023**, integra o convênio cujo objetivo é a cooperação entre as partes para implantar e operacionalizar o Sistema de Estágio no âmbito da Câmara Municipal de Angra dos Reis, oferecendo oportuni-

des a estudantes regularmente matriculados no ensino superior, profissional ou médio.

2 - O presente Ato vigera até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2025

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição nº 2053 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 27 de janeiro de 2025,

ONDE SE LÊ:

ATO Nº 038/2025

- **RODRIGO DIAS DE MENDONÇA FROES...**
- **THIAGO DA SILVA OLIVEIRA SOUZA** - Coordenador de Manutenção Suporte.

LEIA-SE:

ATO Nº 038/2025

- **RODRIGO DIAS RODRIGUES DE MENDONÇA FROES...**
- **THIAGO DA SILVA OLIVEIRA SOUZA** - Coordenador de Manutenção e Suporte

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2025

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

Saúde de Angra realizará evento sobre inclusão no atendimento LGBTQIAPN+

Encontro, que acontecerá nos dias 03 e 04 de fevereiro, será destinado aos profissionais da saúde de Angra dos Reis

A Secretaria de Saúde de Angra dos Reis promoverá o evento “Diversidade em Saúde e Letramento da População LGBTQIAPN+” nos dias 3 e 4 de fevereiro de 2025, no auditório da Universidade Estácio de Sá. A iniciativa tem como objetivo ampliar o conhecimento dos profissionais da rede municipal de saúde sobre diversidade sexual e de gênero, além de incentivar práticas mais inclusivas e acolhedoras nos atendimentos. A programação será dividida em quatro períodos: nos dias 3 e 4 de fevereiro, com encontros das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h.

Destinado a recepcionistas, profissionais administrativos e agentes de saúde, o evento abordará questões fundamentais para garantir um atendimento ainda mais humanizado e respeitoso à população LGBTQIAPN+. Os interessados devem se inscrever preenchendo o formulário disponível [neste link](#).

